



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 02 DE JUNHO DE 2021

Nº 2712

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FUNDEB	25/05/2021	11.524.996,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	25/05/2021	117.504,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	26/05/2021	149.135,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	27/05/2021	96.590,00
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	27/05/2021	8.781,00
FPM	28/05/2021	2.354.136,00
FUNDEB	28/05/2021	942.950,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	28/05/2021	70.818,00
FUNDEB	31/05/2021	1.413.954,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	31/05/2021	85.915,00
GESTÃO BOLSA FAMÍLIA / FNAS	31/05/2021	99.768,00
PRIM. INF. SUAS/CRIANÇA FELIZ	31/05/2021	80.088,00

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 10.332, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei 9.667, de 27 de fevereiro de 2018, que Cria o “Programa Pró-Trabalho” e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei 9.667, de 27 de Fevereiro de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

“§2º O Município poderá destinar 20% (vinte por cento) das vagas do “Programa Pró-Trabalho” para munícipes idosos, portadores de deficiência e em situação de vulnerabilidade social diferenciada que não atendam aos requisitos do § 1º deste artigo, nos termos do decreto que regulamentará esta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de maio de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 119/2021, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

NOTA EXPLICATIVA

Referente ao Decreto n. 18.822/2021

A Prefeitura de São José dos Campos vem esclarecer que a vedação contida no art. 2º do Decreto n. 18.822, de 31 de maio de 2021, não se aplica aos serviços de drive-thru e delivery.

‘Art. 2º Não será permitido o funcionamento, durante o período determinado no art. 1º deste Decreto, dos estabelecimentos comerciais e de serviços com área de loja ou atendimento igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.’

Portanto, durante o período das 00h01min do dia 3 de junho de 2021 (quinta-feira) até às 23h59min do dia 6 de junho de 2021 (domingo) os estabelecimentos comerciais e de serviços com área de loja ou atendimento igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados **poderão ofertar os serviços de drive-thru e delivery durante o horário comercial, ficando impedidos de realizar o atendimento presencial.**

Essa medida visa conter o avanço e a propagação do Coronavírus – Covid-19, evitando a aglomeração e circulação de pessoas.

Decretos

DECRETO N. 18.823, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.793.770,85.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 2.793.770,85 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2020, no valor de R\$ 83.770,85 (oitenta e três mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de junho de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.823, de 2 de junho de 2021		
Valor Total do Decreto	2.793.770,85	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Cancelamento de Restos a Pagar	83.770,85	Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.95.312172
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312172 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus - Programa Saúde Na Escola

2. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	1.200.000,00	Suplementação: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
3. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.91.12.365.0003.2.054.01.213000	500.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental
4. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.91.12.365.0003.2.054.01.213000	1.000.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
5. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000	10.000,00	Suplementação: 50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.002.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral

DECRETO N. 18.824, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Denomina as vias públicas do Loteamento Vivant Urbanova, que especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 57.138/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Vivant Urbanova, conforme abaixo:

I - Avenida 03 e Rua 01: Avenida Jerson de Moura Lopes;

II - Rua 02: Rua Maria Ferreira de Carvalho;

III - Rua 03: Rua Angela Maria de Carvalho Aquino;

IV - Rua 04: Rua José Ailton Pupio;

V - Rua 05: Rua Alziro Rodrigues de Carvalho;

VI - Rua 06: Rua Airtton de Oliveira Campos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 2 de junho de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.825, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, sobre a escrituração de serviços prestados e tomados e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 59.491/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para serviços prestados e tomados, a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Eletrônica -NFSA-e, o Recibo Provisório de Serviços – RPS – e seus efeitos, a retenção na fonte pelo substituto tributário, o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - e estabelece outras providências.

CAPÍTULO I

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Seção I

Das Disposições Preliminares Relativas à NFS-e

Art. 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - do Município de São José dos Campos, denominada Nota Joseense, passa a ser regulada por este Decreto.

Art. 3º As pessoas jurídicas e as pessoas físicas a estas equiparadas, ainda que imunes e isentas, estabelecidas no Município de São José dos Campos, que desenvolvam atividades de prestação de serviço previstos na Lista constante do Anexo I da Lei Complementar n. 272, de 18 de dezembro de 2003, e suas alterações, são obrigadas a emitir NFS-e, na forma deste Decreto.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de emitir a NFS-e independe da autorização do Fisco Municipal.

Art. 4º São dispensadas de emissão da NFS-e as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, em quaisquer serviços prestados.

Art. 5º - Fica permitida a emissão de uma ou mais NFS-e por mês referente ao faturamento mensal total dos serviços:

I - correspondente aos subitens 16.01a, 21.01 e 22.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar n. 272, de 2003, e suas alterações, exclusivamente para os serviços de transporte coletivo urbano, concessionária ou permissionárias do transporte público municipal, os serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, e os serviços de registros públicos, cartorários e notariais;

II - cujo volume da emissão da NFS-e exceda a 400.000 (quatrocentos mil) notas mensais, excetuado o subitem 11.01.

Parágrafo único. Os prestadores dos serviços descritos no inciso I deste artigo, estarão sujeitos à declaração mensal, contendo o detalhamento dos serviços prestados.

Art. 6º Poderá o Município, além do disposto no art. 5º deste Decreto, estabelecer, de ofício ou a requerimento do interessado, regime especial, tanto para a emissão da NFS-e quanto para a escrituração do livro fiscal, a sujeitos passivos de determinadas categorias, grupos ou setores de atividades, quando, justificadamente, as peculiaridades do ramo de atividade e os demais atos normativos inerentes à categoria dificultarem ou inibirem os métodos comuns de escrituração ou documentação fiscal.

§ 1º O despacho que conceder regime especial esclarecerá quais as normas especiais a serem observadas pelo sujeito passivo.

§ 2º Nos casos de aplicação deste artigo, se constatado que os métodos comuns de fiscalização são insuficientes para a correta verificação das obrigações tributárias, o Município poderá exigir a adoção de instrumentos ou documentos especiais necessários à perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do Imposto devido

Seção II

Da Emissão da NFS-e

Art. 7º A NFS-e é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em “software” próprio, disponibilizado pelo Município de São José dos Campos, para uso exclusivo dos prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliário, com o objetivo de documentar os fatos geradores do ISSQN, por meio do registro individualizado da prestação do serviço independentemente da sua incidência.

§ 1º A NFS-e será disponibilizada no sistema Nota Joseense, através do endereço eletrônico “notajoseense.sjc.sp.gov.br”, podendo ser emitida:

I - “on-line”, diretamente na página eletrônica referida no “caput” deste parágrafo;

II - “on-line”, por meio de dispositivo móvel;

III - por meio de conversão de Recibo Provisório de Serviços - RPS via “webservice”.

§ 2º A NFS-e deverá documentar individualmente as prestações de serviço segundo o código de Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE - do IBGE, vinculado aos serviços previstos na lista constante do Anexo I da Lei Complementar n. 272, de 2003, e suas alterações.

§ 3º A emissão da NFS-e corresponde à escrituração do serviço prestado.

§ 4º A NFS-e emitida deverá ser entregue ao tomador de serviços, em documento impresso, em via única, ou lhe ser enviada por e-mail.

Art. 8º No caso da eventual prestação de serviços diferentes daqueles constantes do Cadastro de Contribuintes Mobiliário, o prestador deverá informar o código da CNAE ou do serviço correspondente, bem como discriminá-los detalhadamente na NFS-e.

Art. 9º O prestador de serviço que desenvolver, conjuntamente, atividade de prestação de serviços com fornecimento de mercadorias sujeitas ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, deverá emitir, em separado, as respectivas notas fiscais.

Art. 10. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, e será específico para cada estabelecimento ou domicílio do prestador.

Art. 11. O preenchimento dos dados de identificação do tomador de serviços pessoa física é opcional na NFS-e, exceto quando este solicitar a emissão com a identificação do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Art. 12. A informação do valor aproximado dos tributos incidentes sobre as prestações de serviços deverá ser feita no campo “Descrição do Serviço” da NFS-e.

Art. 13. O prestador de serviços poderá emitir NFS-e por meio de dispositivos móveis, utilizando aplicativo próprio disponibilizado pelo Município de São José dos Campos nas lojas eletrônicas de aplicativos.

§ 1º A emissão de NFS-e de que trata este artigo será possível apenas para os CNAEs vinculados ao Cadastro de Contribuintes Mobiliário do emitente e cujo local da prestação dos serviços seja o Município de São José dos Campos.

§ 2º Não será possível a emissão de NFS-e por meio de dispositivos móveis para:

I - o tomador domiciliado no exterior;

II - os subitens 7.02 e 7.05 da Lista constante do Anexo I da Lei Complementar n. 272, de 2003;

III - os serviços prestados com quaisquer deduções na base de cálculo do imposto.

Art. 14. Os prestadores dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista constante do Anexo I da Lei Complementar n. 272, de 2003, e suas alterações, ficam obrigados a realizar, por meio do sistema Nota Joseense, o cadastro da obra de construção civil, executada dentro ou fora do Município de São José dos Campos, antes do início da execução da mesma.

§ 1º O código de obra será gerado automaticamente por meio do sistema Nota Joseense após a realização do cadastro da respectiva obra.

§ 2º O prestador de serviços deverá realizar um único cadastro para cada obra executada.

§ 3º Ficam dispensados da realização do cadastro de obras os profissionais autônomos e os prestadores enquadrados como Microempreendedores Individuais - MEI.

§ 4º Os prestadores de serviços previstos no “caput”, no ato da emissão da NFS-e, deverão informar o código da obra referente ao serviço executado.

Art. 15. Para a realização das deduções permitidas pela legislação municipal, referentes aos serviços mencionados no art. 14 deste Decreto, o prestador de serviços deverá informar no sistema Nota Joseense, no campo “mapa de deduções”, no ato da emissão da NFS-e, os dados das notas fiscais de compra de materiais fornecidos e incorporados à obra e das subempreitadas já tributadas pelo ISSQN.

§ 1º Na falta das informações a que se refere o art. 14 deste Decreto e o “caput” deste artigo, o ISSQN incidirá sobre o preço total do serviço.

§ 2º Para fins do disposto no “caput” deste artigo, não é permitida a dedução de materiais que não se incorporam à obra, tais como:

I - materiais utilizados ou consumidos e não incorporados à obra, como escoras, andaimes, formas, compensados, entre outros;

II - materiais adquiridos para formação de estoques ou armazenados fora do canteiro da obra, que não foram utilizados na obra de engenharia;

III - materiais que necessitam de serem transformados para serem utilizados;

IV - utensílios e ferramentas;

V - equipamentos de EPI’s, fardamentos e materiais de escritório;

VI - combustíveis;

VII - valores de materiais cujos documentos não estejam revestidos das características ou formalidades legais, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, especialmente no que se refere à perfeita identificação do emitente, do destinatário e do endereço da obra.

§ 3º Para fins do disposto no “caput” deste artigo, não é permitida a dedução referente à locação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como transporte e fretes, despesas administrativas, tais como como corretagem, pesquisas de mercado.

§ 4º Para fins do disposto no “caput” deste artigo, não é permitida a dedução dos materiais adquiridos:

I - para a formação de estoque ou armazenados fora do canteiro de obras, antes de sua efetiva utilização;

II - através de recibos, de Nota Fiscal de Venda sem a identificação do consumidor ou ainda, aqueles cuja aquisição não esteja comprovada pela primeira via da nota fiscal correspondente;

III - através de nota fiscal em que não conste o local da obra;

IV - posteriormente à emissão da NFS-e da qual é efetuado o abatimento.

§ 5º Para fins do disposto no “caput” deste artigo, não é permitida a dedução de subempreitadas representadas por:

I - documento fiscal irregular;

II - nota fiscal de serviços em que não conste o local da obra e a identificação do tomador dos serviços;

III - nota fiscal emitida posteriormente à emissão da NFS-e da qual é efetuado o abatimento.

§ 6º O prestador dos serviços mencionados no art. 14 deste Decreto, deverá fornecer ao tomador destes serviços, juntamente com a NFS-e:

I - cópia da primeira via das notas fiscais de compra de materiais fornecidos e incorporados a obra no mês de competência;

II - cópia da primeira via da nota fiscal de serviços das subempreitadas já tributadas pelo ISSQN do mês de competência;

III - cópia do comprovante de pagamento do imposto referente às subempreitadas do mês de competência.

Seção III

Do Recibo Provisório de Serviços – RPS

Art. 16. Na hipótese de eventual impossibilidade da emissão “on-line” da NFS-e, o prestador, por ocasião da prestação do serviço, emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, para posterior conversão em NFS-e.

§ 1º O RPS terá formato livre e deverá conter obrigatoriamente:

I - cabeçalho com a expressão “Prefeitura de São José dos Campos - Recibo Provisório de Serviços - RPS”;

II - identificação do prestador;

III - identificação do serviço prestado;

IV - preço do serviço;

V - data da prestação do serviço;

VI - as seguintes mensagens:

a) “Obrigatória a conversão deste Recibo Provisório de Serviços em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica em até 7 (sete) dias - consulte a conversão em NFS-e no site notajoseense.sjc.sp.gov.br”;

b) “Não tem valor como documento fiscal”.

§ 2º O formato do arquivo, o endereço eletrônico para “upload” e o procedimento para o envio e a conversão do RPS em NFS-e constarão do manual do sistema Nota Joseense.

§ 3º Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o prestador deverá gerar arquivo digital com os dados dos RPS emitidos, e realizar o “upload” no sistema Nota Joseense para convertê-los em NFS-e, no prazo de até 7 (sete) dias, contado da data da emissão.

§ 4º O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 3º deste artigo.

Art. 17. O prestador de serviços poderá emitir e enviar arquivos de RPS através de aplicativo “off-line”.

Parágrafo único. O aplicativo que trata o “caput” do artigo estará disponível para “download” gratuito no endereço eletrônico “notajoseense.sjc.sp.gov.br”.

Art. 18 Opcionalmente ao disposto no art. 16 deste Decreto, o prestador de serviços poderá emitir RPS, por intermédio de “software” próprio.

§ 1º Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o RPS será gerado e impresso em sistema próprio do prestador de serviço.

§ 2º A confecção e a impressão do RPS, nos termos deste artigo, somente poderão ser realizadas após o prestador desenvolver ou adequar seu “software” para emissão do documento e conversão em NFS-e nos termos deste Decreto.

§ 3º As demais disposições previstas no art. 14 deste Decreto se aplicam, no que couber, ao estabelecido neste artigo.

Seção IV

Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa - NFSA-e

Art. 19. Os prestadores de serviços estabelecidos em outro município deverão emitir NFSA-e para os serviços cuja responsabilidade pelo recolhimento seja do próprio prestador, no Município de São José dos Campos, mediante o prévio pagamento do ISSQN correspondente.

§ 1º Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o prestador de serviço deverá realizar seu autocadastramento no sistema NFSA-e no endereço eletrônico “notaavulsa.sjc.sp.gov.br.”

§ 2º A emissão da NFSA-e somente será realizada após a baixa do pagamento do ISSQN correspondente ao serviço prestado.

§ 3º A NFSA-e será emitida exclusivamente no formato eletrônico, aplicando-se a esta , no que couber, os dispositivos da NFS-e, em especial o art. 14 deste Decreto, e obedecerá a uma numeração sequencial única, a partir do número 001.

Seção V

Do Cancelamento e da Substituição da NFS-e, NFST-e, NFSA-e e do RPS

Art. 20. A NFS-e e NFST-e poderão ser cancelados pelo emitente por meio do sistema Nota Joseense.

Parágrafo único. O cancelamento é um ato irreversível.

Art. 21. A NFS-e somente poderá ser cancelada pelo prestador antes do vencimento do ISSQN, nos seguintes casos:

I - serviço não efetivamente prestado;

II - duplicidade na emissão do documento;

III - erro na identificação:

a) do tomador do serviço;

b) da CNAE;

c) do local da prestação;

d) do valor do serviço;

e) do mês de competência;

f) do código de obras, no caso de serviços da construção civil.

§ 1º A NFS-e não poderá ser cancelada em razão do não recebimento do preço dos serviços;

§ 2º Após o pagamento do ISSQN correspondente, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco Municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte, no qual seja comprovado o motivo para o cancelamento;

§ 3º Para os serviços sujeitos a retenção na fonte, o prestador de serviços somente poderá realizar o cancelamento da NFS-e até o último dia do mês de sua competência.

Art. 22. A NFST-e somente poderá ser cancelada pelo tomador de serviços antes do vencimento do ISSQN.

Art. 23. O cancelamento da NFSA-e somente será realizado por meio de processo administrativo.

Art. 24. O RPS emitido e convertido em NFS-e poderá ser cancelado nos termos previstos no art. 21 deste Decreto.

Art. 25. Somente será permitida a substituição da NFS-e e RPS para a correção dos campos de descrição dos serviços.

Parágrafo único. A substituição poderá ser efetuada a qualquer tempo desde que o ISSQN tenha sido recolhido.

Seção VI

Das Disposições Gerais Relativas à NFS-e e à NFSA-e

Art. 26. A autenticidade da NFS-e e da NFSA-e poderá ser consultada na página eletrônica disponibilizada na Internet, nos endereços eletrônicos “notajoseense.sjc.sp.gov.br” e “notaavulsa.sjc.sp.gov.br”, respectivamente.

Art. 27. Os documentos fiscais previstos nesta seção emitidos sem a observância das normas estabelecidas serão considerados inidôneos e sujeitará o responsável pela emissão às sanções previstas na legislação tributária deste Município, sem prejuízo da retenção e do pagamento do ISSQN pelo tomador do serviço.

Art. 28. O tomador do serviço poderá denunciar no sistema Nota Joseense a não emissão de NFS-e e a não conversão de RPS em NFS-e a qualquer tempo.

Seção VII

Da Emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Tomados - NFST-e

Art. 29. As pessoas jurídicas e os entes despersonalizados estabelecidos no Município de São José dos Campos que se configurem como tomadores de serviços ficam obrigados a emitir NFST-e no sistema Nota Joseense para todos os serviços tomados de prestadores:

I - não estabelecidos no município de São José dos Campos;

II - estabelecidos no município de São José dos Campos e que:

a) emitiram documento não reconhecido neste Decreto;

b) recusaram a emissão da NFS-e.

§ 1º Além das hipóteses previstas nos incisos do “caput” deste artigo, a não conversão do RPS em NFS-e no prazo de 7 (sete) dias, implicará na responsabilidade do tomador de serviços na emissão da NFST-e.

§ 2º O reconhecimento de imunidade, a concessão de isenção ou de qualquer benefício fiscal, bem como o deferimento de enquadramento de sociedade de profissionais não afasta a obrigatoriedade de cumprimento do disposto no “caput” deste artigo.

§ 3º A emissão da NFST-e corresponde a escrituração do serviço.

§ 4º A obrigatoriedade da emissão de NFST-e somente cessa com a baixa cadastral do tomador do serviço.

§ 5º A emissão de NFST-e para os serviços tomados de prestadores enquadrados no regime do Simples Nacional e de Microempreendedor Individual – MEI - deverá obedecer às regras específicas previstas na legislação federal.

§ 6º A emissão de NFST-e é dispensada para:

I - os órgãos da Administração Pública Direta da União, bem como as suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades integrantes da conta única do Tesouro Nacional, usuárias do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em decorrência de convênio firmado entre este Município, a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco do Brasil;

II - o Microempreendedor Individual – MEI - definido na Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

Art. 30. Caso o prestador de serviços não tenha realizado o cadastro da obra, fica o tomador de serviços obrigado a realizá-la nos termos do art. 14 deste Decreto.

Parágrafo único. A obrigatoriedade é exclusiva para os serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar n. 272, de 2003, e suas alterações.

Art. 31. O tomador de serviço não estabelecido, cujo ISSQN de serviços tomados seja devido a este Município, fará o seu autocadastramento para acesso ao sistema.

Art. 32. O responsável tributário pela retenção do ISSQN na fonte fica obrigado a realizar o recolhimento do ISSQN no prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 33. A ausência da emissão, bem como a emissão com erros ou omissões, da NFST-e ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Seção VIII

Do Recebimento da NFS-e e NFSa-e

Art. 34. A NFS-e emitida por prestadores estabelecidos no município de São José dos Campos e a NFSa-e serão visualizadas pelos respectivos tomadores em área específica do sistema Nota Joseense.

Art. 35. O tomador de serviço poderá recusar a NFS-e com o ISSQN sujeito à retenção na fonte, emitidas com erro ou indevidamente, até o dia 10 do mês subsequente ao da emissão da NFS-e.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no “caput” deste artigo, considera-se tacitamente aceita a NFS-e pelo responsável tributário.

Art. 36. Será atribuída a responsabilidade do recolhimento do ISSQN ao prestador de serviços quando houver a recusa pelo tomador da NFS-e sujeita a retenção na fonte.

CAPÍTULO II

DOS EFEITOS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PARA SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS E DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Art. 37. A emissão da NFS-e pelo prestador e da NFST-e pelo tomador caracteriza a confissão de dívida e equivale a constituição do crédito tributário relativo ao ISSQN, o que configura elemento suficiente para a sua exigência.

Art. 38. O encerramento do movimento econômico com a respectiva apuração do ISSQN devido dos serviços prestados e tomados ocorrerá automaticamente a qualquer tempo, após o vencimento do tributo, a critério do Fisco Municipal.

Parágrafo único. A falta da emissão de NFS-e pelo prestador e de NFST-e pelo tomador de serviços presume a ausência de movimento econômico.

CAPÍTULO III

DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Art. 39. Os prestadores e os agentes de retenção deverão emitir Guia Eletrônica de Recolhimento do ISSQN por meio do sistema Nota Joseense, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico: “notajoseense.sjc.sp.gov.br”.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedor Individual – MEI, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

Art. 40. Os prestadores e os agentes de retenção deverão recolher o ISSQN até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador.

§ 1º Se o prazo limite para o recolhimento do ISSQN recair no sábado, domingo ou feriado, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

§ 2º O ISSQN não recolhido até os prazos definidos no “caput” e § 1º deste artigo fica acrescido de multa, juros moratórios e atualização monetária, previstos na legislação vigente.

Art. 41. O cancelamento da Guia Eletrônica de Recolhimento do ISSQN, emitida erroneamente e não paga no prazo de recolhimento, será realizado pelo prestador ou agente de retenção, responsável pelo recolhimento do ISSQN, através do sistema Nota Joseense.

CAPÍTULO IV

DA RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN

Art. 42. São responsáveis os tomadores ou intermediários de serviços, estabelecidos no Município de São José dos Campos, ainda que alcançados por imunidade, isenção tributária ou qualquer outro benefício fiscal, na qualidade de agentes de retenção, pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, dos serviços por eles tomados ou intermediados, especificados no Anexo I da Lei Complementar n. 272, de 2003, e alterações.

§ 1º Nos termos do artigo 33-A, da Lei Complementar n. 272, de 2003 e alterações, o agente de retenção é considerado substituto tributário.

§ 2º -A responsabilidade prevista no “caput” deste artigo, alcançará:

I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - a pessoa Jurídica de direito privado, nos termos definidos pela legislação civil, e o Município de São José dos Campos, inclusive suas autarquias e fundações, relacionados e identificados no Anexo Único que faz parte deste Decreto, enquanto tomadores ou intermediários de todo e qualquer serviço previsto no Anexo I, da Lei Complementar n. 272, de 2003 e alterações;

III - todas as pessoas jurídicas, inclusive os órgãos da União e Estados e entes despersonalizados, tomadores ou intermediários dos seguintes serviços tomados de prestadores não estabelecido ou domiciliado neste Município:

- a) 3.05: cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- b) 7.02: execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, excepcionado neste caso, o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;
- c) 7.04: demolição;
- d) 7.05: reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, excepcionado o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS;
- e) 7.09: varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer;
- f) 7.10: -limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres;
- g) 7.11 : decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores;
- h) 7.12 : controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos;
- i) 7.16: florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios;
- j) 7.17: escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres;
- k)7.18: limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres;
- l) 7.19: acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo;
- m) 11.01: guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações;
- n) 11.02: vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas;
- o) 11.04: armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie;

p) item 12 e seus subitens, exceto o subitem 12.13 - diversão, lazer, entretenimento e congêneres

q) 15.09: arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing);

r) 16.01: serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros;

s) 16.02: outros serviços de transporte de natureza municipal;

t) 17.05: fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

u) 17.10: planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;

v) item 20 e seus subitens - serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários .

§ 3º As pessoas físicas e os microempreendedores individuais – MEIs ficam desobrigadas à retenção na fonte a que se refere o “caput” deste artigo.

§ 4º No caso do inciso II do §2º deste artigo a definição da matriz como substituto tributário, alcançará também todas as filiais, sucursais ou agências estabelecidas no Município.”

§ 5º Os serviços prestados pelos contribuintes abaixo elencados, ficam excluídos da retenção na fonte do ISSQN, na forma descrita nos incisos II e III do § 2º do “caput” deste artigo , desde que comprove ser:

I - profissionais autônomos e sociedades profissionais, enquadrados nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar 272, de 2003;

II - microempreendedores individuais - MEI, nos termos definidos pela Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, e suas alterações;

III - microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional, nos termos definidos pela Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, e suas alterações, desde que domiciliados neste Município, salvo hipótese prevista no §6º deste artigo;

IV – prestadores inscritos em outro Município que emitirem Nota Fiscal de Serviços Avulsa neste Município, nos termos do art. 19 deste Decreto;

V- instituições financeiras, em relação aos serviços prestados com cobrança de tarifa;

VI - concessionárias ou permissionárias de transporte público coletivo urbano, de natureza municipal;

VII- cooperativas de serviços, assim definidas pela Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, com suas alterações;

VIII - prestadores de serviços que tenham dedução da base de cálculo efetuada diretamente na guia de recolhimento do imposto, tais como plano de saúde;

IX – prestadores beneficiados com imunidade ou isenção total do tributo, nos termos da legislação vigente.

§ 6º O prestador enquadrado no Simples Nacional, terá o ISSQN retido quando prestar um dos serviços descritos nas alíneas “a” a “v” do inciso III do §2º deste artigo, independente se possuir domicílio ou não no Município.

Art. 43. São ainda agentes de retenção os tomadores de quaisquer dos serviços descritos na lista constante do Anexo I da Lei Complementar n. 272, de 2003, com suas alterações, quando não houver por parte do prestador pessoa jurídica a emissão ou fornecimento da NFS-e ou qualquer outro documento fornecido pelo prestador de serviços.

Art. 44. O agente de retenção está obrigado ao recolhimento integral do imposto devido, multa e demais acréscimos legais, em conformidade com a legislação municipal, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte, respondendo o contribuinte supletivamente.

§ 1º O contribuinte deixará de responder supletivamente quando o imposto a que se refere o caput deste artigo, for retido e não pago pelo agente de retenção.

§ 2º Fica o agente de retenção eximido da responsabilidade quando este recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza com base nas informações equivocadas do contribuinte, referentes às deduções da base de cálculo do imposto incidente sobre os serviços dos subitens 7.02 e 7.05.

§ 3º Fica excluída também a responsabilidade do substituto tributário quando as informações fornecidas pelo contribuinte em relação as condições previstas no inciso IX, do §5º deste artigo, forem inverídicas.

Art. 45. Caso o tomador do serviço não esteja inscrito no Cadastro de Contribuintes Mobiliário deste Município ou tenha sua inscrição baixada, caberá ao prestador do serviço o recolhimento do ISSQN devido, não se aplicando o previsto no artigo 42 deste Decreto.

Art. 46. A NFST-e de que trata o artigo 29 deste Decreto é considerada como comprovante de retenção do ISSQN sempre que o serviço sujeito à retenção for realizado por prestador não estabelecido no município de São José dos Campos.

Art. 47 - A informação relativa à retenção do ISSQN na fonte contida na NFS-e, não recusada pelo tomador do serviço, corresponde ao comprovante de retenção do ISSQN na fonte.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

Seção I

Das Disposições Transitórias

Art. 48. A obrigatoriedade de emissão da NFS-e, da NFST-e e a emissão de Guia Eletrônica de Recolhimento do ISSQN, por meio do sistema Nota Joseense, será efetuada a partir da competência setembro de 2019.

Art. 49. Os números da NFS-e e da NFST-e emitidas a partir da competência setembro de 2019 serão gerados pelo sistema Nota Joseense, em ordem crescente e sequencial, a partir do número 1 (um), série ‘E’, sendo específico para cada estabelecimento ou domicílio.

Seção II

Das Disposições Gerais

Art. 50. A emissão e os modelos contendo as informações da NFS-e, e NFST-e serão realizados e estarão disponíveis no endereço eletrônico: “notajoseense.sjc.sp.gov.br” e a NFSa-e no endereço: “notaavulsa.sjc.sp.gov.br”

Art. 51. A informação relativa à retenção do ISSQN na fonte contida na NFS-e, não recusada pelo tomador do serviço, corresponde ao comprovante de retenção do ISSQN na fonte.

Art. 52. No caso de recolhimento do ISSQN a menor, o prestador ou o tomador do serviço deverá emitir nova NFS-e ou NFST-e com os valores complementares sendo o valor do ISSQN acrescido de multa, juros moratórios e atualização monetária, previstos na legislação vigente.

Art. 53. O Fisco Municipal disponibilizará no endereço eletrônico “notajoseense.sjc.sp.gov.br” as informações técnicas necessárias para o acesso e a utilização do sistema Nota Joseense, bem como os manuais operacional, conceitual e de integração dos sistemas.

Art. 54. Ficam revogados os Decretos:

I - n. 18.239, de 30 de agosto de 2019, com exceção dos artigos 42 a 45, que serão revogados em 1º de setembro de 2021,

II - n. 18.402, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 55. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, exceto os artigos 42 a 47, que entrarão em vigor em 1º de setembro de 2021.

São José dos Campos, 2 de junho de 2021.

Felicio Ramuth
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

ANEXO ÚNICO

	RAIZ DO CNPJ	NOME
1	65.047.250	AKAER ENGENHARIA S.A.
2	61.573.796	ALLIANZ SEGUROS S.A
3	07.526.557	AMBEV S.A.
4	18.321.477	ASSOCIACAO SANTA CASA SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS
5	29.877.151	ASSOCIACAO SHOPPING JARDIM ORIENTE
6	00.771.979	BALL DO BRASIL LTDA
7	60.746.948	BANCO BRADESCO S.A
8	00.000.000	BANCO DO BRASIL S/A
9	90.400.888	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
10	92.682.038	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
11	92.693.118	BRADESCO SAÚDE S.A
12	33.055.146	BRADESCO SEGUROS SA
13	51.990.695	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
14	01.838.723	BRF S.A.
15	00.360.305	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16	50.448.935	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
17	45.401.007	CENTERVALE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
18	00.539.975	CENTURY DO BRASIL ELETRO ELETRONICA LTDA
19	04.272.692	CLINICA SÃO JOSÉ
20	60.190.550	CLINICA SAO JOSE LTDA
21	61.079.232	COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO
22	43.776.517	COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP
23	61.602.199	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
24	01.930.701	CONDOMINIO SHOPPING COLINAS
25	01.415.416	CONDOMINIO VALE SUL SHOPPING
26	35.253.112	CONSORCIO NOVO URBANOVA
27	05.355.090	DMCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.
28	16.581.207	DMCARD CARTOES DE CREDITO S.A.
29	22.371.651	DMCARD MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
30	54.625.819	EATON LTDA
31	21.354.761	ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
32	55.763.775	ELEB EQUIPAMENTOS LTDA

33	07.689.002	EMBRAER S.A.
34	02.972.653	EMPREENDIMENTOS SHOPPING COLINAS LTDA
35	33.067.745	ERICSSON TELECOMUNICACOES SA
36	45.395.704	FUNDACAO CULTURAL CASSIANO RICARDO
37	51.619.104	FUNDACAO DE CIENCIA APLICACOES E TECNOLOGIA ESPACIAIS
38	57.522.468	FUNDACAO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
39	59.275.792	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
40	07.358.761	GERDAU ACOS LONGOS S.A.
41	29.980.158	HDI SEGUROS S.A
42	21.583.042	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
43	03.353.785	ICL BRASIL LTDA
44	67.393.181	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA
45	60.194.990	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA
46	96.490.479	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
47	04.621.776	INSTITUTO EMBRAER DE EDUCACAO E PESQUISA
48	03.969.808	INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
49	33.337.122	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.
50	45.186.053	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
51	60.701.190	ITAU UNIBANCO S/A
52	14.998.371	J MACEDO S/A
53	51.780.468	JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA
54	54.516.661	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
55	33.284.522	JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA
56	59.748.988	JOHNSON JONSON INDUSTRIAL LTDA
57	61.550.141	LIBERTY SEGUROS S.A
58	11.691.997	M VITUZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
59	61.074.175	MAPFRE SEGUROS GERAIS
60	33.608.308	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
61	64.858.525	MONSANTO DO BRASIL LTDA
62	08.343.492	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A
63	06.980.064	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
64	60.409.075	NESTLE BRASIL LTDA
65	04.403.408	PANASONIC DO BRASIL LIMITADA
66	54.823.455	PARKER HANNIFIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
67	33.000.167	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
68	48.963.698	PLANI DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
69	45.184.066	POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES

70	07.786.324	POLICLIN SAUDE EMPRESARIAL S.A
71	04.202.013	POLICLIN SAUDE SA
72	04.540.010	PORTO SEGURO - SEGURO SAUDE S.A
73	48.041.735	PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
74	61.198.164	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
75	02.340.041	PORTO SEGURO PROTECAO E MONITORAMENTO LTDA
76	46.643.466	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
77	03.031.662	PROLIND INDUSTRIAL LTDA
78	10.542.212	QUERO EDUCACAO SERVICOS DE INTERNET LTDA
79	07.665.050	R.D.C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
80	06.047.087	REDE D'OR SAO LUIZ S.A.
81	17.052.594	SAO JOSE DOS CAMPOS EDUCACIONAL LTDA
82	10.456.016	SHELL BRASIL PETROLEO LTDA
83	11.206.863	SIMAO & SIMAO INCORPORADORA LTDA
84	04.059.223	SONACA BRASIL LTDA
85	61.699.567	SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
86	01.685.053	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
87	33.041.062	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
88	86.878.469	SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A
89	32.357.481	SUL AMERICA SEGUROS DE AUTOMOVEIS E MASSIFICADOS S.A.
90	01.704.513	SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A
91	51.427.102	TECNOLOGIA BANCARIA
92	02.558.157	TELEFONICA BRASIL S/A
93	55.981.351	TI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
94	33.164.021	TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
95	60.214.517	UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
96	60.131.075	UNIMED SERVICOS DE DIAGNOSTICOS LTDA
97	45.693.777	URBANIZADORA MUNICIPAL SA URBAM
98	50.008.812	VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
99	02.867.367	VALPAMED SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
100	30.657.250	YABORA INDUSTRIA AERONAUTICA S.A.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fica tornado sem efeito o ATO JUSTIFICADOR prévio à publicação do **EDITAL DE CONCESSÃO, A TÍTULO ONEROSO, DO ESTABELECIMENTO DE MEIO DE PAGAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TARIFÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL**, publicado no Boletim do Município de 31 de maio de 2021.

ATO JUSTIFICADOR - A Prefeitura do Município de São José dos Campos, INFORMA os interessados e o público em geral, que em atendimento aos artigos 5º e 16, da Lei Federal nº. 8.987/1995, por meio deste é publicado o ATO JUSTIFICADOR prévio à publicação do **EDITAL DE CONCESSÃO, A TÍTULO ONEROSO, DO ESTABELECIMENTO DE MEIO DE PAGAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TARIFÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL**, a ser implantado no território municipal, na modalidade de CONCESSÃO COMUM, pelo prazo de 10 anos e 30 dias, pelo tipo MAIOR OFERTA, sob a justificativa de que na modelagem do NOVO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO o Poder Concedente busca valer-se da disponibilidade de tecnologias de informação que viabilizem sistemas de transportes inteligentes, com a adoção de novos modelos de concessão que dialoguem com a iniciativa privada e induzam ao aprimoramento da gestão dos serviços, com a separação da gestão financeira dos serviços operacionais. O modelo ao final proposto decorre dos estudos técnicos desenvolvidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/SP) e sua modelagem foi submetida aos instrumentos de controle social por meio de discussões, sugestões e a participação popular em reuniões e audiências públicas, que objetivaram apresentar, esclarecer e coletar informações relativas ao NOVO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO, disponíveis no Site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br à Secretarias à Mobilidade Urbana à Transporte Público à Novo Transporte Público), link <https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/mobilidade-urbana/novo-transporte-publico/>).

A concessão está se dando pelo caráter de exclusividade temporária de 02 (dois) anos a fim de garantir a sua viabilidade econômica de implantação, execução e o interesse do mercado no produto, viabilizando o valor de outorga que será um instrumento de pagamento das demais plataformas.

A justificativa técnica para a exclusividade temporária se dá pela transição de sistema que será efetivada com a troca de provedor, a fim de não interromper o serviço, sendo certo que o Edital citado concede 90 (noventa) dias para testes antes do efetivo início da operação, pressupondo-se os problemas inerentes às transições deste tipo. Ainda, diante da possibilidade de homologação pelo Poder Concedente de novas empresas para operacionalizar os Meios de Pagamento, requererá esforços operacionais para testagem das soluções apresentadas.

Economicamente, um período de exclusividade temporária na prestação dos serviços aumenta o valor da outorga da concessão sem prejudicar os(as) usuários(as). A premissa da modelagem econômico-financeira é de que isso trará à CONCESSIONÁRIA a possibilidade de mostrar aos usuários a qualidade de seus serviços, posto que, com eventual surgimento de novas empresas, a migração será menos atrativa aos usuários, em tese, fidelizados. Findo o prazo de 02 (dois) anos de exclusividade, o modelo prevê que serão autorizados à prestação desses mesmos serviços, com estabelecimento de Meios de Pagamentos, quaisquer agentes privados interessados.

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 29/12/2020, foi aberto o processo administrativo 109213/2020, pois ao Proprietário/ Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Trav. Da Rua Adolfo Batista da Cruz, s/nº, Coord. -23.201211, -45.798785, Maravilhas do Cajuru, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 11/12/2020 foi emitida a

Notificação Preliminar 2992 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/12/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463697, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 25/05/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47961/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua 08, s/nº - segundo lote à esq. do nº94, Coord. -23.227061, -45.813149, Santa Cecília II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463636 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/03/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8422, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 25/05/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47957/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Trav. Do KM 4,5 da Est. Munic. Juca de Carvalho, s/nº, lote 31, Coord. -23.127129, -45.937400, Altos do Caetê II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/03/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463098 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/04/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463219, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 25/05/2021; Em 03/05/2021, foi aberto o processo administrativo 47958/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Trav. Do KM 4,5 da Est. Munic. Juca de Carvalho, s/nº, lote 32, Coord. -23.126338, -45.941402, Altos do Caetê II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/03/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463094 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/04/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463220, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 25/05/2021; Em 17/03/2021, foi aberto o processo administrativo 31527/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Trav. Viramorro, s/nº, chac. 06-C1, Água Soca (I.C. 4653/16), contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 460410 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/02/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463085, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 29/04/2021; Em 04/03/2021, foi aberto o processo administrativo 26595/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua (02) Dois, s/nº, (coord.: -23.17364, -45.86893, Sapê, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 09/02/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8356 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 01/03/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8386, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 23/09/2021.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 48/2021

Edital de Concurso: 02/2018

Homologação: 15/06/2018

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de MÉDICO

PEDIATRA GERAL 20H, Processo Interno nº 7.106/2018, para se apresentar às 10h do dia 09/06/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munido desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
 - PIS/PASEP (original)
 - Diploma do Curso de Medicina (original)
 - Registro do CRM-SP (original)
 - Título de Especialista ou Residência Médica na área (original)
 - Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
 - Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
 - Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
- * Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

26 – ROGERIO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA

São José dos Campos, 01 de junho de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila das Acácias – II 45.0001.0024.0000 – NP 2248123 ; II 45.0001.0021.0000 – NP 2247966 ; II 45.0001.0020.0000 – NP 2247964 ; Bairro Capão Grosso – II 75.0037.0058.0000 – NP 2247278 ; Bairro Jardim Nova Pauliceia – II 22.0048.0017.0092 – NP 2249475 ; II

22.0018.0024.0000 – NP 2247488 ; Bairro Santana – II 22.0024.0007.0000 – NP 2247387 ; II 22.0002.0027.0000 – NP 2247287 ; Bairro Jardim das Industrias – II 49.0059.0014.0000 – NP 2247796 ; Bairro Jardim Imperial – II 57.0041.0014.0001 – NP 2243623 ; Bairro Vila Ester – II 56.0076.0011.0003 – NP 2244453 ; II 56.0109.0004.0000 – NP 2247392 ; II 56.0109.0004.0000 – NP 2247402 ; Bairro Jardim Esplanada – II 40.0012.0014.0000 – NP 2247227 ; II 40.0089.0031.0000 – NP 2244220 ; Bairro Jardim Ismenia – II 52.0062.0008.0002 – NP 2244523 ; Bairro Jardim Paulista – II 31.0009.0018.0000 – NP 2245105 ; II 31.0010.0009.0094 – NP 2245100 ; Bairro Cajuru – II 80.0300.0043.0000 – NP 2241243 ; II 80.0300.0046.0000 – NP 2241252 ; II 80.0290.0026.0000 – NP 2249898 ; II 80.0309.0016.0000 – NP 2244735 ; II 80.0209.0012.0000 – NP 2243471 ; Bairro Alto da Ponte – II 27.0053.0013.0000 – NP 2244389 ; II 27.0089.0011.0000 – NP 2247351 ; Bairro Urbanova – II 29.0329.0013.0000 – NP 2245623 ; II 29.0327.0021.0000 – NP 2245614 ; Bairro Pousada do Vale – II 80.0045.0019.0000 – NP 2235038 ; Bairro Vila Icarai – II 42.0012.0013.0000 – NP 2247104 ; II 42.0012.0012.0000 – NP 2247085 ; Bairro Bairrinho – II 73.0116.0006.0000 – NP 2249047 ; II 73.0118.0035.0000 – NP 2247113 ; Bairro Parque Residencial Aquarius – II 40.0329.0003.0000 – NP 2245245 ; Bairro Vila Maria – II 14.0033.0021.0000 – NP 2245251 ; Bairro Jardim São Vicente – II 59.0004.0006.0002 – NP 2245359 ; II 59.0004.0006.0000 – NP 2245358 ; Bairro Jardim São Dimas – II 43.0034.0001.0000 – NP 2248521 ; Bairro Santana – II 22.0008.0006.0000 – NP 2247503 ; Bairro Jardim das Cerejeiras – II 73.0305.0034.0000 – NP 2245380 ; Bairro Serimbura – II 55.0033.0021.0000 – NP 2233198 ; Bairro Vila do Tesouro – II 56.0069.0027.0000 – NP 2232375 ; II 56.0069.0029.0000 – NP 2232416 ; Bairro Jardim Nova República – II 60.0035.0019.0000 – NP 2242591 ; Bairro Campos de São Jose – II 80.0151.0011.0000 – NP 2244989 ; Bairro Bosque dos Eucaliptos – II 72.0014.0017.0000 – NP 2248204 ; Bairro da Pernambucana – II 71.0194.0023.0000 – NP 2242868 ; Bairro Parque Nova Esperança – II 73.0210.0006.0002 – AIM 2228425 ;

- deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/prças/passeios/entradas/caminhos públicos, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade : Bairro Jardim das Industrias – II 49.0059.0014.0000 – NP 2247797 ; II 49.0049.0001.0000 – NP 2246671 ;II 49.0049.0002.0000 – NP 2246672 ; II 49.0021.0009.0000 – NP 2247005 ; Bairro Vila Ester – II 56.0076.0011.0003 – NP 2244454 ; Bairro Pousada do Vale – II 80.0045.0019.0000 – NP 2235037 ; II 80.0017.0006.0000 – NP 2245490 ; Bairro Vila Maria – II 13.0007.0040.0000 – NP 2247126 ; Bairro Conjunto Elmano Ferreira Veloso – II 57.0095.0020.0000 – NP 2243724 ; Bairro Jardim Nova República – II 60.0060.0031.0000 – NP 2248108 ; II 60.0062.0008.0000 – NP 2242085 ; Bairro Rio Comprido – II 57.0623.0030.0000 – NP 2246407 ; Bairro do Ronda – II 50.0063.0003.0000 – NP 2237775 ; Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro – II 57.0462.0004.0000 – NP 2248946 ; Bairro Alto da Ponte - II 23.0028.0132.0000 – NP 2241607 ; Bairro Vila Rossi – II 20.0014.0063.0000 – NP 2246673 ; Bairro Conjunto Elmano Ferreira Veloso – II 57.0099.0010.0000 – NP 2249526 ; II 57.0099.0005.0000 – NP 2249524 ; Bairro Campo dos Alemães – CPF 045.479.608-01 – NP 433190 ;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Capão Grosso – II 75.0037.0058.0000 – NP 2247279 ; Bairro do Jardim – II 57.0359.0011.0000 – NP 2248514 ; II 57.0359.0012.0000 – NP 2248515 ; II 57.0353.0006.0000 – NP 2239726 ; Bairro Cajuru – II 80.0300.0043.0000 – NP 2241241 ; II 80.0300.0046.0000 – NP 2241250 ; II 80.0309.0016.0000 – NP 2244733 ; II 80.0209.0012.0000 – NP 2243466 ; Bairro Alto da Ponte – II 27.0053.0013.0000 – NP 2244386 ; Bairro Jardim Nova República – II 60.0044.0033.0000 – NP 2248043 ; II 60.0035.0019.0000 – NP 2242590 ; II 60.0062.0008.0000 – NP 2242084 ; Bairro Jardim Alto de Santana – II 27.0071.0028.0000 – NP 2247398 ; Bairro Eugenio de Melo – II 54.0028.0026.0000 – NP 2248224 ; II 54.0014.0006.0000 – NP 2248250 ; II 54.0014.0004.0000 – NP 2248244 ; II 54.0014.0005.0000 – NP 2248247 ; Bairro Residencial Ana Maria – II 59.0154.0046.0000 – NP 2246744 ; Bairro Urbanova – II 29.0329.0013.0000 – NP 2246583 ; II 29.0039.0002.0000 – NP 2243067 ; Bairro Pousada do Vale – II 80.0045.0019.0000 – NP 2235036 ; II 80.0017.0006.0000 – NP 2245485 ; Bairro Residencial Armando Moreira Righi – II 54.0428.0121.0000 – NP 2246377 ; Bairro da Pernambucana – II 71.0336.0025.0000 – NP 2246864 ; II 71.0319.0025.0000 – NP 2245223 ; II 71.0072.0027.0000 – NP 2249184 ; II 71.0072.0028.0000 – NP 2249185 ; II 71.0072.0029.0000 – NP 2249186 ; II 71.0325.0016.0000 – NP 2248547 ; Bairro Vila Icarai – II 42.0012.0013.0000 – NP 2247103 ; II 42.0012.0012.0000 – NP 2247084 ; Bairro Jardim Ismenia – II 52.0062.0008.0002 – NP 2244525 ; Bairro Vila Ester – II 56.0109.0004.0000 – NP 2247401 ; Bairro Jardim Nova Detroit – II 59.0053.0004.0002 – NP 2247487 ; II 59.0052.0010.0000 – NP 2245373 ; Bairro Parque Residencial União – II 58.0347.0007.0000 – NP 2249903 ; Bairro Jardim República – II 60.0011.0016.0000 – NP 2242485 ; Bairro Campos de São Jose – II 80.0151.0011.0000 – NP 2244987 ; Bairro Jardim Satellite – II 46.0118.0039.0000 – NP 2244499 ;

- a higiene e limpeza do imóvel,o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Urbanova – II 29.0329.0013.0000 – NP 2245621 ; II 29.0327.0021.0000 – NP 2245613 ; Bairro Pousada do Vale – II 80.0045.0019.0000 – NP 2235039 ; II 80.0017.0006.0000 – NP 2245489 ; Bairro Vila Maria – II 14.0033.0021.0000 – NP 2245253 ; II 13.0007.0040.0000 – NP 2247125 ; II 13.0011.0097.0000 – NP 2247023 ; Bairro Jardim Nova República – II 60.0044.0033.0000 – NP 2249650 ; Bairro Eugenio de Melo – II 54.0029.0014.0000 – NP 2236263 ; II 54.0014.0006.0000 – NP 2248249 ; II 54.0014.0004.0000 – NP 2248243 ; II 54.0014.0005.0000 – NP 2248246 ; Bairro Bairrinho – II 73.0116.0006.0000 – NP 2249046 ; Bairro Monte Castelo – II 32.0034.0006.0000 – NP 2243275 ; Bairro Vila Sanches – II 43.0010.0035.0000 – NP 2247205 ; Bairro Cidade Morumbi – II 58.0107.0011.0000 – NP 2246463 ; Bairro Jardim Santa Edwiges – II 60.0076.0055.0000 – NP 2243845 ; Bairro Parque Residencial Aquarius – II 40.0329.0003.0000 – NP 2245244 ; Bairro Parque Industrial – II 48.0016.0024.0000 – NP 2246185 ; Bairro Jardim Diamante – II 53.0010.0028.0000 – NP 2244934 ; II 53.0009.0038.0000 – NP 2244923 ; Bairro do Tatetuba – II 52.0048.0017.0000 – NP 2247327 ; Bairro Residencial Armando Moreira Righi – II 54.0425.0038.0000 – NP 2246314 ; Bairro Jardim Nova Detroit – II 59.0052.0010.0000 – NP 2245374 ; Bairro Campos de São Jose – II 80.0151.0011.0000 – NP 2245002 ; Bairro Vila Nova São Jose – II 13.0043.0029.0000 – NP 2246986 ; Bairro Chácaras Reunidas – II 67.0025.0054.0000 – NP 2249078 ; Bairro Bosque dos Eucaliptos – II 72.0014.0017.0000 – NP 2248203 ; Bairro Jardim Esplanada – II 40.0089.0031.0000 – NP 2244929 ; II 40.0078.0011.0000 – NP 2248649 ; Bairro Jardim Santa Fé – II 71.0012.0033.0000 – NP 2247571 ; Bairro Santana – II 22.0001.0107.0000 – NP 2249023 ; Bairro Jardim Santo Onofre – II 71.0009.0003.0003 – NP 2238596 ; Bairro Vila Industrial – II 51.0006.0006.0000 – NP 2246041 ; Bairro Jardim das Industrias – II 49.0020.0034.0000 – NP 2244459 ; II 49.0024.0009.0000 – NP 2244464 ; Bairro da Pernambucana – II 71.0193.0031.0000 – NP 2242844 ; Bairro Jardim Satellite – II 46.0118.0039.0000 – NP 2244500 ;

- Vsa vem realizando a criação de pombos nos forros de casas de residência, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 329 e 331 da Lei 001566/1970, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Esplanada – II 40.0078.0011.0000 – NP 2248652 ;

- deverá apresentar documentos que comprovem a regularização referente ao exercício das atividade, contrariando ao disposto nos artigos 106 e 266 da Lei nº 000623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro do Regio – CPF 264.395.398-33 – NP 2246324 ; CPF 037.700.618-10 – NP 2246343 ; Bairro Parque Residencial Aquarius - CPF 225.721.588-50 – NP 2246363 ; II 40.0314.0009.0010 – NP 2246379 ; Bairro Jardim Ismenia – II 52.0043.0023.0000 – NP 2246564 ; II 52.0043.0025.0000 – NP 2246666 ; II 52.0043.0026.0000 – NP 2246669 ; II 52.0043.0021.0000 – NP 2246384 ; II 52.0043.0022.0000 – NP 2246387 ; II 52.0043.0024.0000 – NP 2246632 ;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade : Bairro Jardim Madureira – II 65.0063.0013.0000 – NP 2249985 ; Bairro Cajuru – II 80.0349.0042.0000 – NP 2244187 ; Bairro Jardim Cruzeiro do Sul – II 57.0501.0001.0000 – NP 2239499 ;

- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila São Pedro – II 31.0047.0027.0001 – NP 2242563 ; Bairro Jardim da Granja – II 34.0012.0005.0000 – NP 2246547 ; Bairro Jardim São Vicente – II 59.0001.0013.0000 – NP 2241723 ; Bairro Parque Nova Esperança – II 73.0206.0028.0002 – NP 2241644 ; Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro – II 57.0408.0008.0000 – NP 2246485 ; Bairro Parque Industrial – II 48.0037.0007.0001 – NP 2247335 ;

- a retirada da cerca de arame farpado, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: Bairro Residencial Armando Moreira Righi – II 54.0425.0038.0000 – NP 2246313 ; Bairro Cajuru – II 80.0209.0012.0000 – NP 2243474 ;

- deverá conservar em bom estado de higiene e estabilidade a edificação,o fato está em desacordo com o disposto nos artigo 9 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Ismenia – II 52.0062.0008.0002 – NP 2244524 ; Bairro Jardim Diamante – II 53.0010.0028.0000 – NP 2244932 ;

- deverá fechar alinhamento do imóvel para garantir a segurança/saúde de vizinhos/ transeuntes, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da lei nº 006354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: Bairro Pousada do Vale – II 80.0045.0019.0000 – NP 2235202 ; Bairro do Tatetuba – II 52.0048.0017.0000 – NP 2247325 ; II 50.0044.0016.0002 – NP 2245729 ;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: Bairro Capão Grosso – II 75.0037.0058.0000 – NP 2247280 ; Bairro Cajuru – II 80.0300.0043.0000 – NP 2241242 ; II 80.0300.0046.0000 – NP 2241251 ; II 80.0309.0016.0000 – NP 2244734 ; II 80.0209.0012.0000 – NP 2243468 ; Bairro Urbanova – II 29.0329.0013.0000 – NP 2245622 ; II 29.0327.0021.0000 – NP 2245615 ; II 29.0039.0002.0000 – NP 2243066 ; Bairro Residencial Armando Moreira Righi – II 54.0428.0121.0000 – NP 2246378 ; Bairro do Caete – II 27.0024.0006.0000 – NP 2247465 ; Bairro Vila Icarai – II 42.0012.0012.0000 – NP 2247083 ; Bairro Campos de São Jose – II 80.0151.0011.0000 – NP 2245011 ; Bairro Eugenio de Melo – II 54.0014.0006.0000 – NP 2248251 ; II 54.0014.0004.0000 – NP 2248245 ; II 54.0014.0005.0000 – NP 2248248 ; Bairro Jardim Nova República – II 60.0062.0008.0000 – NP 2242083 ;

- deverá remover obstáculo da sarjeta/passeio nos acessos para veículos, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade : Bairro Vila das Acácias – II 45.0001.0020.0000 – NP 2247965 ;

- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Altos de Santana – CPF 157.209.968-26 – NP 2245728 ; Bairro Jardim Vale Paraíso – CPF 417.145.204-04 – NP 2243143 ; Bairro Parque Residencial Aquarius – CNPJ 19.347.984/0001-00 – NP 2247267 ;

- deverá retirar/recolher resíduos sólidos de áreas/terrenos públicos, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Ismenia – II 52.0043.0021.0000 – NP 2245916 ;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:
- a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Paulista – II 31.0010.0006.0093 – AIM 2245148 ; II 31.0009.0023.0000 – AIM 2245149 ; Bairro Jardim Colonial – II 57.0016.0014.0002 – AIM 2248069 ; Bairro Jardim das Industrias – II 49.0066.0081.0002 – AIM 2248023 ; II 49.0066.0066.0001 – AIM 2247998 ; II 49.0066.0075.0001 – AIM 2248000 ; Bairro Limoeiro – II 49.0117.0014.0002 – AIM 2247986 ; Bairro Vila Zelfa – II 44.0003.0031.0000 – AIM 2228703 ; Bairro Jardim Satellite – II 46.0061.0028.0000 – AIM 2244443 ; Bairro Vila Nova Guarani – II 33.0019.0012.0001 – AIM 2245362 ; Bairro Jardim Bela Vista – II 14.0027.0061.0000 – AIM 2243043 ; Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro – II 57.0446.0008.0000 – AIM 2246436 ; Bairro Cajuru – II 80.0316.0016.0000 – AIM 2243632 ;

- vsa vem exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida regularização municipal, contrariando a lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Alto da Ponte – CPF 048.850.108-37 – AIM 432161 ;

- não instalou/adequou fossa séptica de acordo com as normas técnicas definidas pela ABNT, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 80 e 86 da lei nº 001566/1970 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Capão Grosso – CPF 183.964.198-33 – AIM 2242501 ;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim das Industrias – II 49.0082.0025.0000 – AIM 2249488 ; Bairro da Pernambucana – II 71.0191.0004.0000 – AIM 2250064 ; Bairro Jardim Satellite – II 46.0061.0028.0000 – AIM 2244445 ; Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro – II 57.0446.0008.0000 – AIM 2246433 ; Bairro Eugenio de Melo – II 54.0057.0014.0000 – AIM 2248262 ; II 54.0029.0014.0000 – AIM 2248544 ; Bairro Jardim Vale do Sol – II 69.0008.0029.0000 – AIM 2249533 ; Bairro Vila Cesar – II 22.0032.0031.0000 – AIM 2249123 ; Bairro Jardim Bela Vista – II 14.0016.0038.0000 – AIM 2249251 ;

- não providenciou conservação e estética do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 9 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Uira – II 35.0015.0016.0000 – AIM 2243376 ;

- não desembarçou / desimpediu passeios / vias públicas, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 7 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro da Pernambucana – II 71.0303.0023.0000 – AIM 2249354 ;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Pousada do Vale – II 80.0004.0021.0000 – AIM 2246132 ; Bairro Nova República – II 60.0037.0013.0000 – AIM 2247303 ; II 60.0045.0023.0000 – AIM 2249703 ; Bairro Cajuru – II 80.0316.0016.0000 – AIM 2243631 ;

- não procedeu capina e limpeza, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Pousada do Vale – II 80.0004.0021.0000 – AIM 2246163 ; II 50.0044.0016.0001 – AIM 2245560 ; II 50.0044.0016.0002 – AIM 2245563 ;

- não procedeu capina e limpeza, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro da Pernambucana – II 71.0336.0025.0000 – AIM 2248656 ; Bairro Portal de Minas – II 22.0082.0024.0000 – AIM 2230575 ;

- vsa não apresentou documentos que comprovam a regularização referente ao exercício das atividades, contrariando a Lei nº 000623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Bela Vista – CNPJ 39.860.865/0001-63 – AIM 2247203 ;

- não realizou o adequado escoamento de águas pluviais, contrariando a Lei nº 623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Cidade Morumbi – II 58.0058.0014.0001 – AIM 2245712 ; Bairro da Pernambucana – II 71.0317.0048.0000 – AIM 2246344 ;

- deverá fechar alinhamento do imóvel para garantir a segurança/saúde de vizinhos/ transeuntes, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da lei nº 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Parque Residencial Aquarius – II 40.0305.0006.0000 – AIM 2246248 ;

- Vsa vem fazendo publicidade sem autorização perante à Prefeitura Municipal, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 15 da lei nº 002046/1978, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Altos de Santana – CNPJ 29.044.786/0001-20 – AIM 2249263 ;

- a retirada da cerca de arame farpado, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Nova República – II 60.0045.0023.0000 – AIM 2249723 ;

- não retirou resíduo sólido em residências, terrenos baldios e calçadas, contrariando a Lei nº 7815/2009 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Vila Maria – II 13.0008.0025.0092 – AIM 2242249 ;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:
- não procedeu a construção do passeio, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Bela Vista – CPF 150.238.488-41 – GUIA MULTA Processo 54766 /20 ; Bosque dos Eucaliptos – CPF 309.156.338-33 – GUIA MULTA Processo 60721 /20 ; CPF 268.334.608-50 – GUIA MULTA Processo 70441 /21 ; CPF 339.637.598-01 – GUIA MULTA Processo 70450 /20 ; CPF 207.427.628-15 – GUIA MULTA Processo 70447 /20 ; CPF 581.458.778-49 – GUIA MULTA Processo 62007 /20 ; Bairro Vila São Bento – II 45.0074.0013.0000 – GUIA MULTA Processo 35052 /20 ; Bairro Buquirinha - CNPJ 05.505.163/0001-40 – GUIA MULTA Processo 1470631 /19 ; CPF 339.256.478-80 – GUIA MULTA Processo 158650 /19 ; CPF 284.092.228-25 – GUIA MULTA Processo 142061 /19 ; CPF 183.939.578-85 – GUIA MULTA Processo 158636 ; CPF 268.478.898-70 – GUIA MULTA Processo 67599 /19 ; Bairro Vila Ema – CPF 201.968.528-03 – GUIA MULTA Processo 124752 /19 ; Bairro Vila Luchetti – CPF 032.250.548-87 – GUIA MULTA Processo 50925 /17 ; Bairro Jardim Altos de Santana – CPF 428.782.608-64 – GUIA MULTA Processo 108617 /19 ; Bairro Vila Rangel – CNPJ 08.512.335/0001-09 – GUIA MULTA Processo 57853 /20 ; Bairro Jardim Souto – CPF 040.398.238-34 – GUIA MULTA Processo 131241 /13 ; Bairro Jardim Maritéia – CPF 163.223.988-49 – GUIA MULTA Processo 75992 /20 ; Bairro Alto da Ponte – CPF 363.769.568-58 – GUIA MULTA Processo 104398 /19 ; Bairro Residencial Juritis – II 71.0143.0003.0000 – GUIA MULTA Processo 57901 /20 ; Bairro do Caete – CPF 011.600.945-43 – GUIA MULTA Processo 27565 /19 ; CPF 272.563.078-96 – GUIA MULTA Processo 27563 /19 ; CPF 312.893.938-18 – GUIA MULTA Processo 25592 /19 ; Bairro Bairrinho – CPF 025.986.688-12 – GUIA MULTA Processo 60260 /18 ; Bairro da Pernambucana – CPF 430.525.128-03 – GUIA MULTA Processo 57784 /20 ; Bairro Santana – CNPJ 60.186.608/0001-84 – GUIA MULTA Processo 106035 /13 ; Bairro Residencial São Francisco – CPF 055.194.028-09 – GUIA MULTA Processo 126767 /17 ; Bairro Jardim Satellite – CPF 929.571.298-68 – GUIA MULTA Processo 69244 /18 ; Bairro Rio Comprido – CPF 157.460.558-59 – GUIA MULTA Processo 93068 /19 ; Bairro Vila Nova Conceição – CPF 338.037.578-00 – GUIA MULTA Processo 69938 /20 ; Bairro Vila Iracema – CPF 028.510.208-70 – GUIA MULTA Processo 91669 /16 ; Bairro Mato Dentro – CPF 291.475.388-80 – GUIA MULTA Processo 129021 /19 ;

- não desembaraçou / desimpediu passeios / vias públicas , contrariando a Lei nº 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Parque Industrial – CNPJ 47.539.193/0001-17 – GUIA MULTA Processo 110256 /19 ; Bairro do Capitingal – CPF 162.850.398-01 – GUIA MULTA Processo 137400 /19 ;

- pichou ou pregou cartaz em parede/poste/tapume/arvore/muro, contrariando a lei 2046/1978 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Satélite – CPF 092.733.327-90 – GUIA MULTA Processo 134934 /19 ; CPF 092.733.327-90 – GUIA MULTA Processo 102350 /19 ; CNPJ 30.642.750/0001-19 – GUIA MULTA Processo 134937 /19 ; Bairro Santana – CNPJ 30.642.750/0001-28 – GUIA MULTA Processo 132048 /19 ; Bairro da Pernambucana – CNPJ 03.858.480/0001-14 – GUIA MULTA Processo 10025 /20 ; Bairro Centro – CNPJ 24.144.040/0010-66 – GUIA MULTA Processo 81225 /20 ;

- VSA não manteve a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei nº 006354/2003, Artigos 0004 a 0014. Segue prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Vila São Bento – II 45.0074.0013.0000 – GUIA MULTA Processo 35078 /20 ; CPF 009.170.909-18 – GUIA MULTA Processo 70442 /20 ; Bairro Buquirinha – CPF 183.939.578-85 – GUIA MULTA Processo 158637 /19 ; CPF 284.092.228-25 – GUIA MULTA Processo 142062 /19 ; Bairro Jardim Satélite – CPF 254.952.588-43 – GUIA MULTA Processo 115110 /19 ;

- deverá remover publicidade de indicação, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 13 e 19 da Lei nº 10339/2001, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Mariteia – CPF 071.356.849-66 – GUIA MULTA Processo 1316 /20 ; Bairro Alto da Ponte – CPF 071.356.849-66 – GUIA MULTA Processo 153463 /19 ; Bairro Jardim Mariteia – CPF 071.356.849-66 – GUIA MULTA Processo 153466 /19 ;

- deverá remover faixas / inscrições / plaquetas / balões em vias públicas, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 15 e 19 da Lei nº 10339/2001, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Floradas de São Jose – CNPJ 34.412.901/0001-02 – GUIA MULTA Processo 129013 /19 ;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Buquirinha – CNPJ 05.505.163/0001-40 – GUIA MULTA Processo 140632 /19 ; CPF 268.478.898-70 – GUIA MULTA Processo 158648 /19 ; Bairro Alto da Ponte – CPF 363.769.568-58 – GUIA MULTA Processo 134944 /19 ; CPF 356.611.978-45 – GUIA MULTA Processo 61661 /17 ; Bairro Residencial Juritis – II 71.0143.0003.0000 – GUIA MULTA Processo 57899 /20 ; Bairro do Caete – CPF 011.600.945-43 – GUIA MULTA Processo 27564 /19 ; CPF 272.563.078-96 – GUIA MULTA Processo 27562 /19 ; Bairro da Pernambucana – CPF 430.525.128-03 – GUIA MULTA Processo 57785 /20 ; Bairro do Mato Dentro – CPF 320.777.708-21 – GUIA MULTA Processo 115936 /19 ;

- preparou argamassa ou similares sobre passeio/via publica, contrariando a Lei 007815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Cajuru – CPF 306.570.548-60 – GUIA MULTA Processo 145497 /19 ; CPF 245.876.858 /01 – GUIA MULTA Processo 145565 /19 ; CPF 880.485.783-87 – GUIA MULTA Processo 145383 /19 ; CPF 354.490.268-03 – GUIA MULTA Processo 145374 /19 ; CPF 049.166.146-19 – GUIA MULTA Processo 145563 /19 ; CPF 333.391.028-48 – GUIA MULTA Processo 145453 /19 ; CPF 314.426.318-48 – GUIA MULTA Processo 145462 /19 ; CPF 044.748.508-19 – GUIA MULTA Processo 145445 /19 ; CPF 331.233.008-46 – GUIA MULTA Processo 145393 /19 ; CPF 004.096.016-16 – GUIA MULTA Processo 145409 /19 ; CPF 033.272.391-77 – GUIA MULTA Processo 145477 /19 ; CPF 277.485.178-51 – GUIA MULTA Processo 145481 /19 ; CPF 201.904.218-51 – GUIA MULTA processo 145425 /19 ; CPF 218.287.358-92 – GUIA MULTA Processo 145441 /19 ;

- Não providenciou a ligação do seu imóvel à rede coletora de esgoto, contrariando a Lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Torrão de Ouro – CPF 086.883.858-66 – GUIA MULTA Processo 10050 /20 ; Bairro Bom Retiro – CPF 138.376.788-22 – GUIA MULTA Processo 4838 /20 ; CPF 138.413.398-40 – GUIA MULTA Processo 4880 /20 ; CPF 169.475.238-00 – GUIA MULTA Processo 4885 /20 ; Bairro Pousada do Vale – CPF 851.351.278-87 – GUIA MULTA Processo 10048 /20 ; CPF 976.812.298-68 – GUIA MULTA Processo 10094 /20 ;

- VSA descumpriu as regras gerais e/ou específicas dos Decretos 18535,18611, 18623 , 18628, 18637 ,18650 , 18681 ,18690 , e 18697 de 2020, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Bosque dos Eucaliptos – CNPJ 35.038.716/0001-62 – GUIA MULTA Processo 106045 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 476.714.594-53, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 60122 /20 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 02.286.515/0001-25, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo cancelado a NP 421650.

Fica comunicado o responsável CPF 183.792.718-90 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi DEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 51529 /15 ; Fica comunicado o responsável CPF 090.285.598-09, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 43522 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 261.102.658-02, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 6504 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 738.632.628-91, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 25590 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 026.038.588-31, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 65738 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 295.466.948-94, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 36646 /19 ;

Fica comunicado o responsável CPF 044.187.108-92, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 76033 /20 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 17.576.242/0001-20 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, entretanto foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema DESDE QUE, sejam respeitados direitos de terceiros, especialmente no que se refere a preservar o sossego público e não obstruir via e/ou o passeio público motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 84688 /20.

Fica comunicado o responsável CNPJ 35.038.716/0001-62 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Processo 106045 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 255.125.098-61 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 82099 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 074.567.608-10 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos – motivo pelo qual a ação fiscal será prosseguida. Processo 59874 /20 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 24.144.040/0010-66 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Processo 81225 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 048.144.828-41 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, entretanto foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 105927 /20 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 59.075.689/0001-66 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, entretanto foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 32076 /19 ;

Fica comunicado o responsável CPF 255.125.098-61 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, entretanto foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 82092 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 043.501.838-84 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, entretanto foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 26268 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 367.785.168-87 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi INDEFERIDO, entretanto foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 46846 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 098.627.918-88 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que em vistoria conjunta, a equipe da SABESP realizou teste de escoamento de águas pluviais e as mesmas não estão sendo direcionadas para a rede de esgoto. Portanto o pedido formalizado por Vsa foi DEFERIDO e a ação fiscal será encerrada.

Fica comunicado o responsável CNPJ 29.693.821/0001-32, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 44263 /19 ;

Fica comunicado o responsável CPF 414.573.828-49 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que; Em vistoria ao local, foi constatada a atividade de bar, sendo o estabelecimento notificado para apresentar documentos que comprovem a regularização das atividades no local. O responsável foi orientado sobre as proibições de promover aglomeração de pessoas e de provocar situações de perturbação de sossego público, bem como sobre as penalidades cabíveis em caso de constatação. Processo 34327 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 37.084.059/0001-15 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o requerente deverá se apresentar ao Departamento de Posturas – DFPM situado na Rua Saigiro Nakamura, número 50 – Vila Industrial em horário comercial e falar com o Supervisor Wallace Freire para orientações quanto ao pleiteado no processo, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 90460 /20 ;

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 029/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 136/20 para fornecimento de mobiliário infantil.			
Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Estante em mdf de 15 mm, 2 faces, com 1 prateleira, 2 vão, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm, 4 sapatas plasticas laterais de 16 mm - medidas: (a x p x l): 75 x 30 x 75 cm (variação +/- 05 cm) - cor: branca marca: jab	unid	80,50
2	Cantoneira em mdf de 15 mm, 2 faces, com 1 prateleira, 2 vão, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, 4 sapatas plasticas laterais de 16 mm - medidas: (a x p x l): 75 x 30 x 30 cm (variação +/- 05 cm) - cor: branca marca: jab	unid	50,20
3	Porta mochilas de madeira, tipo rack, confeccionado em mdf branco de 15 mm, 1 divisória vertical, 2 vão, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm, com 4 rodízios giratórios com placa, diâmetro de 3", medidas (a x p x l): 65 x 45 x 185 cm, conforme layout anexo (variação +/- 05 cm) marca: jab	unid	87,77
4	Porta livro de madeira, confeccionado em mdf branco de 15 mm, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm - medidas (a x p x l): 30 x 11 x 110 cm, conforme layout anexo (variação +/- 05 cm) marca: jab	unid	59,99
5	Sulfiteira de madeira, confeccionada em mdf branco de 15 mm, 34 vão (17 de cada lado), medindo aprox. 23,5 x 6 cm (l x a) cada, com gavetas tamanho a4 com aparador de 2 cm, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm, 4 sapatas plasticas laterais de 16 mm - medidas (a x p x l): 138 x 32 x 52 cm, conforme layout anexo (variação +/- 05 cm) marca: jab	unid	353,99
6	Cama, infantil, empilhável, confeccionada em polipropileno não reciclado, com 02 cabeceiras iguais, injetadas em polipropileno, leito em tela vazada, confeccionado em 100% poliéster, estrutura em alumínio tubular com espessura de 1,59mm, medindo 1,35 x 0,15 x 0,60 m (variação +/- 0,05 m), tela com tratamento antifungo, anti uv, antioxidante e anti transpirante, garantia mínima de 12 meses. Marca: zurich	unid	77,84
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 140/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 189/20 para fornecimento de artigos infantis			
lote	Especificação	Unid	V a l o r registrado
1	Cobertor anti alergico infantil 1,10 x 0,90 m - 100% algodao cores claras e sortidas variação: +/- 0,05 m marca: naj	pc	16,19
2	Cadeira para alimentação de bebê, assento e encosto revestido em vinil com motivo infantil, estrutura de ferro pintado em epóxi, medidas: largura 62 x comprimento 59,50 cm x altura 102 cm, ideal para bebês de até 15 kg, bandeja plástica resistente, base para apoio da bandeja, tamanho padrão, apoio para os pés, cinto de segurança. Variação de +/- 05 cm. (o produto deverá conter selo deinmetro). Marca: multikids	pc	257,14
3	Bebê conforto, assento plástico de 0,60 m x 0,30 m, com cinto de segurança e regulagem de altura, capa de tecido acolchoado (até 13 kg). Selo do inmetro. Marca: styl	un	180,95
5	Lencol para berco tipo americano com elastico, 100% algodao - medidas 1,50 x 0,90m (variacao de +/- 5 cm) profundidade mínima 0,10m marca: jade	un	7,83
6	Colchonete para ginástica - medida 120 x 060 x 003 cm, revestido em courvin variacao na largura e comprimento +/- 5cm, cor azul royal com aprovação do inmetro marca: phoenixpegasus	un	21,59
7	Babador infantil, confeccionado em tecido atalhado, antialergico, 100% algodao, forro em pvc, impermeavel, ajustavel, acabamento em vies, com detalhes infantis, medindo 30 x 25 cm - variacao: +/- 6 cm marca: naj	un	2,45
8	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido 100% algodao, gramatura minima de 360gr/m², antialergico, felpudo, alta absorcao, costura dupla nas laterais, estampada com motivos infantis, medidas: 70 x 120 cm - variacao de +/- 10 cm marca: naj	un	16,26
9	Carrinho de bebe, tipo passeio, capacidade para bebes de ate 15 kg, estrutura em aco tubular, tecido lavavel, modelo com capota retratil, alca reversivel, encosto reclinavel em 4 posicoes, acolchoado interno removivel e lavavel, rodas dianteiras giratorias e rodas traseira fixas c/ duplo sistema de freios, cinto de seguranca minimo de 3 pontas, bandeja porta-copos, cesto porta objetos, dimensoes minimas (a x c l): 100 x 82 x 51 cm. Certificacao de seguranca conf. Portaria 351/2012 do inmetro. Garantia minima de 12 meses. Marca: tutti baby	un	406,84
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 116/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 191/20 para fornecimento de material hidráulico			
item	Especificação	Unid	V a l o r registrado

1	Luva de redução em pvc rígido soldável de 32 x 25 mm - 1" x3/4". Marca: plastilit	pc	1,03
2	Registro de pressão - 3/4" sem canopla marca: rpv	pc	20,27
3	Registro de gaveta em liga de cobre de 2" sem canopla, de acordo com a norma nbr 10072 e a marca deverá vir litografada na peça marca: docol	pc	89,99
4	Sifão luxo copo em pvc - 1" x 1. 1/2" - com válvula para pia. Marca: valeplast	pc	12,96
5	Torneira de pressão em latão natural curta 3/4" para tanque e jardim com bico rosca. Obs.: a marca deverá ser litografada na embalagem ou no produto. Marca: pevilon	pc	21,42
6	Válvula 1" em pvc - p/ pia marca: luconi	pc	1,57
7	Pino para torneira - 3/4" vedante. Marca: luconi	pc	0,30
8	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/2" (marca oriente super) marca: censi	pc	25,94
9	Caixa sifonada redonda em pvc rígido de 100 x 150 x 50 mm (4" x 6" x 2"). Marca: plastilit	pc	12,79
10	Caixa de descarga com corpo plástico (acompanha engate conjunto de fixação) c/ tubo de descida. Marca: alumasa	pc	30,79
11	Registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/2" c/ canopla, de acordo com a norma nbr 10072 e a marca deverá vir litografada na peça. Marca: imperatriz	pc	59,99
12	União pvc cola de 2", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça marca: tigre	pc	15,55
13	União pvc cola de 1.1/4", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça marca: tigre	pc	7,95
14	Torneira lavatório cirúrgica 1/2 curta 20 cm comp - cromada metálica com alavanca longa de bancada. Marca: hidrofiz	pc	71,00
15	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/4" (marca docol). Marca: blukit	pc	27,52
16	Uniao para tubo de polietileno - 3/4". Marca: plastilit	pc	1,39
17	Te em pvc rígido soldável rosca azul - 3/4", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça. Marca: plastilit	pc	4,42
18	Luva deslizante em pvc com anel - marrom - 3/4". Marca: plastilit	pc	5,30
19	Caixa sifonluconiada redonda de pvc com grelha e porta grelha com 07 entradas - 150 x 50 mm marca: krona	pc	20,97
20	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 60 x 50mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: tigre	pc	2,58
22	Caixa d'água em polietileno, com tampa - capacidade 1.000 litros. Marca: bakof	pc	292,75
23	Válvula de descarga, em latão com registro integrado, conforme especificação nbr 12904, com diâmetro nominal de 40 mm (1 1/2"), conexão com rosca nbr nm iso 7 -1, para instalação predial de água fria, alta pressão - com canopla. Marca: docol	pc	98,77
24	Bucha de redução em pvc rígido soldável de 4" x 2" - esgoto". Marca: plastilit	pc	3,69
26	Registro tipo esfera, material pvc, diametro 3/4". Marca: paulina	pc	4,69
28	Luva de correr soldável de 60mm, marrom, de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça. Marca: tigre	pc	16,00
29	Torneira para tanque e jardim, em pvc de 1/2", com bucha redução 3/4". Marca: krona	pc	1,99
30	Torneira clínica de mesa ou bancada - abertura e fechamento através de alavanca - bica móvel em formato de pescoço de ganso - totalmente em metal cromado com bico arejador - compatível em roscas de 1/2´ ou 3/4´ (acompanha bucha de 1/2´ para 3/4´ em metal) - medidas altura total de 23cm - comprimento da alavanca de acionamento de 11cm. Marca: hidrofiz	un	90,90
31	Torneira bica móvel, tipo cirúrgico de parede, de 1/2", acionada por alavanca longa, totalmente em metal cromado com bico arejador. Marca: imperatriz	un	98,01
32	Espude branco de borracha de 1.1/2" para bacias convencionais de 2". Marca: valeplast	pc	1,41
33	Ducha higiênica elétrica com registro, 220 volts, potência mínima de 4.000 watts, com pelo menos 3 ajustes de temperatura, com ducha manual contendo, esquicho, mangueira flexível de no mínimo 1,2m e suporte para ducha, compatível com a instalação de disjuntor diferencial residual, aprovada pelo inmetro. Garantia mínima 12 meses. Marca: lorenzetti versátil	un	240,61
34	Torneira boia para caixa d'água com corpo metálico (latão) e flutuador em plástico rosca bsp nbr 8133 pressão máxima para funcionamento 150 mca, pressão mínima 2 mca bitola 1". Marca: imperatriz	pc	32,35
35	Torneira boia para caixa d'água com corpo metálico (latão) e flutuador em plástico rosca bsp nbr 8133 pressão máxima para funcionamento 150 mca, pressão mínima 2 mca bitola 3/4". Marca: imperatriz	pc	18,67
36	Cotovelo 45° de pvc - 1" para água, de acordo com a norma nbr 5648. Todas as informacoes deverão estar litografadas na peça. Marca: plastilit	pc	1,70
37	Niple duplo de redução rosqueável 3/4 x 1/2 em latão. Marca: belmar	pc	7,34
39	Anel de vedação para bacia sanitaria, confeccionado em borracha butilica, medidas mínimas: 85 mm (diametro interno), 110 mm (diametro externo) e 20 mm (largura). Marca: censi	pc	6,18
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 044/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 192/20 para fornecimento de móveis.			
lote	Especificação	Unid	V a l o r registrado
1	Armario tipo roupeiro c/16 vaos, c/pitao p/cadeado, tratamento anti-ferrugem, pintura epoxi - chapa 22 - med: 1,97 altura x 1,23 largura x 0,42 m profundidade (+/- 05 cm). Marca: metalbah / grp 16 especial	pc	806,25

2	Longarina com 4 lugares, assento e encosto anatômicos em polipropileno, estrutura metálica altamente resistente, com base em t. Marca: frisokar /long	un	440,35
3	Mesa de reuniao redonda, medindo: 1200 x 740mm (d x h), tampo em mdp com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressao (bp), bordos encabecados com fita de poliestireno de 2,5 mm coladas com adesivo tipo hot melt, sapatas niveladoras em nylon injetado (variacao de +/- 5 cm). Marca: mobko/ havena mr	pc	367,00
4	Plataforma de estudo/leitura de formato trapezoidal com faces em resina texturizada de alta pressao, minimo de 25 mm espessura dotadas de bordas retas com aplicacao de pvc de 3 mm na mesma cor, sistema de fixacao dos componentes de madeira atraves de cavilha, sem cola, parafusos tipo allen e porcas de aco embutidas sob as superficies, estruturas metalicas fabricadas em aco chapa 18, espessura de 1,2 mm e sapatas niveladoras em nylon, travessa horizontal superior em chapa de aco com 450 mm de comprimento por 50 mm de largura e 5 mm de espessura, soldadas as partes superiores e inferiores, pintura eletrostatica epoxi po na cor similar ao do tampo, revestimento em madeirado - medida da plataforma: 1400 x 700 x 610 x 750mm (variacao +/- 05 cm). Marca: mobko/ havena mpu	un	533,42
5	Poltrona fixa empilhavel, concha unica injetada, sem bracos, de polipropileno copolimero, antiestatico aditivado contra raios ultra violeta, estrutura fixa pintada, com tratamento antiferruginoso dotada de sapatas - medidas: encosto: 510 x 550 mm - assento: 470 x 850 mm (variacao +/- 05 cm). Marca: rossi / malba	un	197,97
6	Armario diretor fechado confeccionado em mdp ternoestalizado, com 3 prateleiras moveis e 1 prateleira fixa, base fechada em tubo de aco 50 x 20 x 1,2 mm, submetido a um pre-tratamento da superficie do componente metalico, todos os bordos com encabecamento em fita de poliestireno de espessura 2,5 mm, acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com rosca diretamente na base de aco com regulagem interna - medidas: l 800 x p 500 x h 1600 mm (variacao +/- 05 cm). Marca: italia / tech	un	602,00
7	Cadeira fixa empilhavel sem bracos, assento e encosto moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, estofamento em espuma de poliuretano injetado, revestimento em couro ecologico na cor preto, estrutura em tubo oblongo, com diametro minimo de 16mm e espessura minima 1,5mm, com tratamento de fosforizacao e pintura epoxi po eletrostatica na cor preta, equipada com deslizadores em poliamida com fibra de vidro. Dimensoes: assento medindo 40 x 45 x 5 cm (p x l x e), encosto medindo 33 x 46 x 5 cm (a x l x e) - variacao: +/- 5 cm. Marca: mobko/ iso	un	122,55
8	Armario baixo duas portas - tampo superior em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antireflexo. L 800 x p 500 x h 740 mm.sera considerado 5% para mais ou menos nas dimensoes fisicas do produto.. Marca: italia / tech	un	324,06
9	Poltrona giratoria, espaldar medio, bracos em poliuretano com altura regulavel, composta por base giratoria produzida em nylon, 5 rodizios duplos com rodas em nylon. Pistao a gas com capa telescopia. Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em laminadas de compensado, espessura minima de 12 mm. Estofado em espuma de poliuretano injetado, espessura minima de 46mm. Revestimento em couro ecologico na cor preto, dimensoes: assento de 460 x 460 mm (l x p), com regulagem de altura entre 430 e 580mm em relacao ao piso. Encosto de 440 x 380 mm (l x a), com regulagem de altura e inclinacao, contracapa em polipropileno, regulagem de altura entre 400 e 500 mm em relacao ao assento. (variacao para todas as medidas: +/- 30 mm). Fabricacao de acordo com as normas da abnt vigentes. Marca: flexform / erme	un	439,21
10	Mesa escrivaninha retangular, confeccionado em madeira de media densidade (mdp), com espessura minima de 25 mm, tampo unico medindo, no minimo, 1200 x 600 mm (c x l), altura de 740 mm. Gaveteiro fixo com 2 gavetas, medindo no minimo (l x a x p): 320 x 412 x 415 mm - variacao +/- 05 cm. Fabricacao de acordo com as normas da abnt vigentes. Marca: mobko/ havena mrt+gf	un	368,00
11	Expositor articulado para livros e revistas, altura de 2000mm, face simples, com prateleiras articulaveis, totalmente confeccionado em chapa de aco de baixo teor de carbono, sem rebarbas e cantos vivos, acabamento pelo sistema de tratamento quimico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostatica a po, com camada de tinta de 70 a 90 micras. Contendo: 1 base retangular fechada com altura minima de 175mm em chapa #20. 1 reforco interno em "omega". 2 anteparos laterais em chapa #16. 1 travessa superior (chapeu) em chapa #20. 2 laterais de sustentacao com acabamento final, dobras arredondadas e encaixes das bandejas em passos de 175mm com, no minimo, 2000 x 450mm (axl) em chapa #18. 4 prateleiras inclinadas a 60º com, no minimo, 970 x 370mm (cxp) em chapa #20, com sistema de articulagem nas laterais. 4 prateleiras planas com, no minimo, 970 x 370mm (cxp) em chapa #20. Niveladores fixados na base das laterais de sustentacao, revestidos de nylon. Dimensoes gerais (axl xp): 2000 x 1000 x 450mm. Variacao +/- 30mm. Fabricacao conforme as nbr’s vigentes da abnt. Produto certificado pelo inmetro. Marca: tsw / exp	un	1.549,99
12	Estante para livros, altura de 1500mm, face simples, com prateleiras, totalmente confeccionado em chapa de aco de baixo teor de carbono, sem rebarbas e cantos vivos, com acabamento pelo sistema de tratamento quimico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostatica a po, com camada de tinta de 70 a 90 micras. Contendo: 3 prateleiras com, no minimo, 970 x 235 mm (cxp) em chapa #20. 1 base retangular fechada com altura minima de 175mm, em chapa #20. 1 reforco interno em "omega". 2 anteparos laterais em chapa #16. 1 travessa superior (chapeu) em chapa #20. 2 laterais de sustentacao com acabamento final, dobras arredondadas e encaixes das bandejas em passos de 175mm, com minimo de 1500 x 320mm (axp) em chapa #18. Niveladores fixados na base das laterais de sustentacao, revestidos de nylon. Dimensoes gerais (axl xp): 1500 x 1000 x 320mm. Variacao +/- 30mm, fabricacao conforme as nbr’s vigentes da abnt. Produto certificado pelo inmetro. Marca: tsw / bbic	un	695,23

13	Estante de aco carbono laminado, desmontavel com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", medidas minimas de 2000 x 920 x 300 mm. Marca: tsw / est	un	358,44
14	Armario em aco carbono laminado com 2 (duas) portas de abrir, chapa #22, com 4 (quatro) prateleiras internas regulaveis em madeira mdp, dimensoes minimas (externa): 1.970 x 900 x 400 mm (a x l xp), com sapatas em polipropileno em forma de "l" com regulagem de altura. Marca: método / pa 90	un	1.161,93
15	Arquivo em aco carbono laminado, com 4 gavetas para pasta suspensa, chapa 22, medidas externas minimas (a x l x p): 1335 x 470 x 715 mm. Marca: metalbah/arq-04/700 especial	un	568,22
16	Estante biblioteca dupla para livros, em chapa de aco carbono, composta por 10 prateleiras regulaveis, encaixadas nas colunas formando 5 vaos com alturas ajustaveis de cada lado e duas prateleira uteis sendo uma de cada lado formando uma base fixa. Dimensoes minimas: 1.750 x 1.000 x 640 mm (a x l x p). Marca: método / bib	un	799,37
17	Estacao de trabalho em "l" (90º), com 2 gavetas, acabamento abaulado, confeccionada em madeira prensada de mdp, medidas minimas (a x l x p): 1400 x 1400 x 600 x 740 mm. Marca: italia / tech	un	746,11
18	Mesa de reuniao retangular, tampo em melaminico de 25 mm minimo, com bordas em pvc arredondado, estrutura metalica com calhas para passagem de fiacao. Dimensoes minimas: 2000 x 900 x 740 mm (c x l x a). Marca: italia / tech	un	578,26
19	Mesa redonda para reuniao, tampo em melaminico de 25 mm, no minimo. Bordas em pvc arredondado. Estrutura metalica com calhas para passagem de fiacao. Dimensoes minimas: 1200 x 740 mm. Marca: achei móveis / st 0010	un	289,00
20	Poltrona anatomica empilhavel, sem bracos, para uso interno e externo, concha unica em polipropileno injetado, aditivado contra raios ultra violeta (uv), estrutura fixa com 4 pes em tubo de aluminio anodizado na cor cinza, dotado de sapatas, peso suportado de 150 a 170 kg, dimensoes: base (l x p) 510 x 550 mm, encosto (l x a): 420 x 410 mm, assento: (l x p) 480 x 430 mm, altura do assento em relacao ao chao: 470 mm, altura total: 850 mm (variacao +/- 20 mm). Marca: rossi / malba	un	192,72
21	Mesa escrivaninha retangular, confeccionado em madeira de media densidade (mdp), com espessura minima de 25 mm, tampo unico medindo, no minimo, 1200 x 600 mm (c x l), altura de 740 mm. Gaveteiro fixo com 2 gavetas, medindo no minimo (l x a x p): 253 x 320 415 mm - variacao +/- 50 mm. Marca: mobko/ havena mrt+ gf	un	390,90
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 136/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 193/20 para fornecimento de ovo de galinha			
lote	Especificação	Unid	V a l o r registrado
1	Ovo de galinha, branco, tipo grande, classe e/ou categoria “a” marca: satoshi ito	dz	5,25
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 146/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 194/20 para fornecimento de chapas, madeiras, folhas de porta e batentes.			
lote	Especificação	Unid	V a l o r registrado
1	Chapa de madeira compensada de virola - medidas: 2,20 m x 1,60 m x 6 mm marca: mad3	pc	45,17
2	Chapa de madeira compensada de virola - medidas: 2,20 m x 1,60 m x 20 mm marca: cds	pc	154,76
3	Chapa de madeira resinada com 2,20 x 1,10 m esp. 10,0 mm. Marca: mad3	pc	28,65
4	Chapa de madeira resinada com 2,20 x 1,10 m esp. 15,0 mm marca: dfm	pc	41,00
5	Chapa de madeira resinada com 2,20 x 1,10 m esp. 20,0 mm. Marca: cds	pc	60,70
6	Batente de garapeira 0,62 x 2,10 m. Marca: mad3	pc	109,00
7	Batente de garapeira 0,82 x 2,10 m. Marca: madeval	pc	119,04
8	Caibro de garapeira - medidas: 05 cm x 06 cm x 5,00 m. Marca: dfm	pc	45,50
10	Guarnição para porta 0,92 x 2,10 m madeira tauari, espessura de 1 cm e largura de 6 cm, medidas podendo variar em +/- 2mm. Acabamento liso e boleado. Marca: dfm	jg	31,31
11	Viga de garapeira bruta - 6 cm x 12 cm x 5,00 m comprimento. Marca: dfm	pc	89,25
12	Viga de garapeira bruta - 6 x 12 cm x 4,50 m comprimento. Marca: dfm	pc	83,56
13	Caibro de garapeira - medidas: 05 cm x 06 cm x 3,00 m. Marca: dfm	pc	26,18
14	Viga de garapeira bruta - 6 cm x 12 cm x 5,50 m comprimento. Marca: dfm	pc	98,22
15	Viga de garapeira bruta - 0,06 x 0,16 x 5,00 m comprimento. Marca: dfm	pc	128,14
16	Batente de garapeira 0,92 x 2,10 m - observação: largura de 14 cm e espessura de 4 cm. Marca: madeval	pc	119,83
17	Viga de garapeira bruta - 60mm x 160mm x 6,00 m comprimento. Marca: dfm	pc	147,36
18	Viga de garapeira bruta - medidas: 6,0 cm x 16 cm x 3,00 m. Marca: mad3	pc	63,50
19	Viga de garapeira bruta - 60mm x 160mm x 6,50 m comprimento. Marca: dfm	pc	160,00
20	Viga de garapeira bruta - 60mm x 160mm x 7,00 m comprimento. Marca: mad3	pc	168,35
21	Tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 4,00 m. Marca: dfm	pc	86,86
22	Prancha de garapeira bruta com 6 cm de espessura x 50 cm de largura x 5,0 metros de comprimento. Marca: dfm	pc	599,36
23	Prancha de garapeira bruta com 6 cm de espessura x 50 cm de largura x 6,0 metros de comprimento.	pc	607,59

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 150/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 197/20 para fornecimento de cereal em barra e isotônico.			
lote	Especificação	Unid	V a l o r registrado
1	Cereal em barra, barra com 25 gramas, vários sabores, contendo carboidratos e proteínas, para consumo como agente anticatabólico, não podendo ser diet ou light, valor calórico entre 90 a 110 kcal. Marca: corpo e sabor	unid	0,55
2	Isotônico a base de água, sais minerais e carboidratos (6 a 8%), para reposição de líquidos e eletrolitos perdido através do suor durante atividade física, garrafa de 500 ml, vários sabores. Marca: bioleve	gf	2,53
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de serviços contemplados no Pregão Eletrônico nº 082/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 200/20 para prestação de serviço de frete de ônibus com 44 lugares para visitas em São José dos Campos.			
lote	Especificação	Unid	V a l o r registrado
1	Prestação de serviço de frete de ônibus com 44 lugares para visitas em são josé dos campos	vg	303,33
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 151/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 202/20 para fornecimento de areia e pedra para SJC			
lote	Especificação	Unid	V a l o r registrado
1	Areia fina lavada (granulometria inferior a 0,6mm), conforme abnt. O material deverá estar apto a ensaios de peneiração, conforme tabela 2 – limite da distribuição granulométrica do agregado miudo (abnt 7211/2005)	m³	80,90
2	Pedra britada nº 1 - (granulometria 9,5 a 25,0 mm), (uso geral). Distribuição granulométrica: peneira 3/4"" poderá passar 100%, peneira 1/2"" poderá passar de 80 a 95%, peneira nº 4 poderá passar de 0 a 15% e peneira nº 200 poderá passar de 0 a 1% . (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva) equivalência aproximada em toneladas: 1,45	m³	66,60
3	Pedra britada nº 2 - (granulometria 19 a 31,5 mm), (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva). Equivalência aproximada em toneladas: 1,45	m³	63,36
4	Pedra pulmão (granulometria 140,0 a 200,0 mm), (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva) equivalência aproximada em toneladas: 1,55	m³	61,99
5	Brita graduada faixa 2 (conforme especificacao esp-06/92, sub-bases e bases de brita graduada do estado de sao paulo) - material nao usinado, contendo 20% de pedra britada nº 02, 25% de pedra britada nº 01, 15% de pedrisco e 40% de po de pedra - distribuicao granulometrica: peneira 2" podera passar 100%, peneira 3/8" podera passar de 30 a 65%, peneira nº 4 podera passar de 25 a 55% e peneira nº 10 podera passar de 15 a 40%, peneira nº 40 podera passar de 08 a 20% e peneira nº 200 podera passar de 02 a 08%. (isento de particulas moles e em desintegracao, torroes de argila, materia organica ou qualquer outra substancia nociva). Equivalencia aproximada em toneladas: 1,70	m³	64,97
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 201/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 293/20 para fornecimento de material hidráulico.			
Item	Especificação	Unid	V a l o r registrado
2	Adaptador de pvc - cola 3/4. A marca deverá vir litografada na peça. Marca: plastilit	pç	0,71
3	Adaptador de pvc rígido de 2" soldavel a marca deverá vir litografada na peça. Marca: plastilit	pç	11,99
4	Adaptador curto de 2.1/2" x 75 mm em pvc – marrom marca: krona	pç	15,07
8	Adaptador de pvc soldável com flange 20 mm x 1/2" para caixa d'água, marrom, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: plastilit	pç	7,97
12	Torneira de mesa, bica do tipo alta móvel em metal com arejador fixo, com 18 cm altura (variação +/- 02 cm) jato concentrado, vedação perfeita, funcionamento perfeito em baixa e alta pressão, fixação na bancada com encaixe de ½", volante em formato de alavanca, acabamento cromado de alta resistência a corrosão e riscos, bica giratória com rotação de 360º, acionamento tradicional, mecanismo cerâmico de ¼ de volta, design ergonômico, fácil instalação e alta durabilidade. Marca: imperatriz	pç	63,01
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 193/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 294/20 para fornecimento de colchão de espuma.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Colchão de espuma - 1,88 x 0,78 x 0,12 m – densidade 23 - solteiro. Podendo variar 0,02 m para mais na altura. Revestido com tecido 100% poliéster, estampado. Deverá possuir selo do inmetro marca: relaxflex/nobre	unid	128,50
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 202/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 296/20 para fornecimento de materiais de construção.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado

13	Folha de porta de imbuia - 0,90 x 2,10 m. Marca: otima portas	pc	166,00
24	Sarrafo de cedrinho - 10 cm largura x 2,5 cm espessura x 5,00 m comprimento. Marca: cedrinho	pc	28,50
25	Piso de borracha modelo i, isento de substâncias tóxicas com absorção de impactos anti derrapantes, na medida 335 x255 x20 mm, atendendo a norma astm 2240, com dureza de 50 shore a, resistente a luz solar e abrasão norma din53516	m²	319,90
26	Piso de borracha modelo i, cor: amarela, isento de substâncias tóxicas com absorção de impactos anti derrapante, na medida 335 x 255 x 20 mm, atendendo a norma astm 2240, com dureza de 50 shore a, resistente a luz solar e abrasão, norma din 53516	m²	319,90
32	Dobradiça de pressão em aço, curva, completa, para armários - 35 mm, fabricada em aço zincado, abertura com ângulo de 110º, com parafusos e com mola, sem amortecedor. Marca: gold	pc	3,35
33	Dobradiça para porta em aço zincado, medidas 3.1/2" x 2.1/4", espessura mínima de 1,5 mm. Marca: silvania	pc	6,24
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação do material contemplado no Pregão Eletrônico nº 203/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 297/20 para fornecimento de inseticida líquido.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Inseticida líquido grupo eter difenílico, ingrediente ativo etofenproxi, na forma de concentrado emulsionável, concentração a 20% - frasco de 01 litro. Modo de ação: contato e ingestão, produto registrado no ministério da saúde. Marca: vectron 20 ce	fr	257,14
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 005/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 058/21 para fornecimento de material elétrico.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
5	Curva 90 graus de aço carbono galvanizado p/ eletroduto rosqueável 3/4". Marca: maxidutos	pc	2,99
7	Conector tipo split boltsimples/simples p/ 2 cabos de cobre de 10mm2. Marca: intelli	pc	2,96
9	Terminal de compressão tipo olhal p/ cabo de cobre 120mm2c/ 1 furo de fixação de compressão. Marca: intelli	pc	9,49
10	Terminal de compressão tipo olhal p/ cabo de cobre 240mm2c/ 1 furo de fixação de compressão. Marca: intelli	pc	25,58
21	Eletroduto de ferro galvanizado - 3/4". Marca: elecon	br	12,93
22	Eletroduto em pvc 1" x 3 m. Marca: maxiduto	br	8,09
27	Tomada 02 pinos + terra para condulete. Marca: radial	pc	3,14
28	Barra de eletroduto pvc cinza 3/4" (tamanho padrão). Marca: maxiduto	pc	11,20
29	Barra de eletroduto pvc cinza 1" (tamanho padrão). Marca: maxiduto	pc	24,06
34	Eletroduto de aço carbono galvanizado a fogo - diâmetro 1 1/2" - barra com 3 m. Marca: elecon	pc	44,65
36	Dispositivo de proteção contra sobretensões transitorias, tensão nominal mínima 220v, corrente mínima de surto 40ka (8/20us) padrão iec (conf. Norma abnt 5410). Marca: clamper	pc	44,96
39	Eletroduto em pvc 1" x 3 m - soldável - cor cinza. Marca: maxiduto	br	15,42
46	Caixa de passagem em chapa metálica de sobrepor com tampa tamanho 30 x 30 x 10 cm (profundidade). Marca: gomes	un	50,95
49	Caixa condulete universal 3/4" saída dos 04 lados . Marca: maxiduto	pc	3,99
50	Soquete para base g13, termoplástico, corpo em polipropileno, com anti-uv, anti-vibratório, lâmpadas t8 e t10, conexão tipo engate rápido, contato elétrico latão, fixação sem parafuso na luminária, capacidade 250v-2a-90ºc, sem porta start. Marca: lumibras	pc	1,55
51	Abraçadeira de nylon comprimento 390 mm. Marca: frontel	un	0,34
54	Lâmpada led tubular t8, faixa mínima de tensão 100- 240 v, fluxo luminoso mínimo 900 lm, potência de 9 a 10 w, eficiência energética mínima de 98 lm/w, base g13, comprimento 600 a 604 mm, irc mínimo 80, vida útil mínima de 25.000hs, ângulo de fecho mínimo de 120º, temperatura de cor de 5000 a 6500k, garantia mínima 3 anos, modelo com certificação inmetro e procel. Marca: avant	un	8,70
55	Refletor led 100w, 100v/220v (automático) dimensões (cm): 37x 29,5 x 12 cm, peso: 2,5kg, lumionsidade: 9000 lumens, ângulo abertura: 120 graus, carcaca: prata, certificação: ce, cor luz: branco frio. Marca: mtx	un	60,99
56	Refletor led com potência de 200 w, tipo micro led smd, branco frio (6000 a 6500 k), fluxo luminoso mínimo de 20.000 lumens, ângulo de abertura de 120 a 140 graus,bivolt (110-220) automático, alumínio cinza ou preto, vida útil mínima de 25.000 horas, dimensões aproximadas: 35 cm x 8 cm x 29 cm (slim), peso máximo de 2300 gramas, proteção ip 66, certificação ce, irc > 80,fator de potência > 0,9. Marca: avant	pc	115,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 011/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 061/21 para fornecimento de cabos elétricos			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor vermelho, isolamento não halogenado 70ºC, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: star brazil	rl	68,90
2	Cabo (flexível), encordoamento classe 5, seção 1,5 mm² cor amarelo, isolamento não halogenado 70ºC, 450/750 v anti-chama, conforme nbr vigente e certificação compulsória inmetro. Rolo com 100 metros. Características e norma técnica litografadas no material. Marca: indusflex	rl	75,00

Secretaria de Educação e Cidadania

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 55124/2021. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 31/05/2021. Contratado: Urbanizadora Municipal S/A - Urbam. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de unidades escolares. Valor: R\$ 66.041.601,60 (sessenta e seis milhões, quarenta e um mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Prorrogação de licitação com alteração de edital: PE 064/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Locação de Terminal de Autoatendimento com Recursos de Tela Touch Screen. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 01/06/2021 às 08h30, foi Prorrogada para 14/06/2021 às 13h30.

Editais de licitação: TP 001/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para realizar reforma da cobertura da sede da Secretaria de Saúde. Abertura em 15/06/2021 às 08h30.// PE 159/SS/2021. Objeto: Aquisição de Piso Vinílico. Abertura em 16/06/2021 às 08h30.// PE 160/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Cobertura para Curativo de Silicone - Ação Judicial. Abertura em 16/06/2021 às 13h30.

Reabertura de licitação com alteração de Edital: PE 374/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos - Enoxaparina Sódica - Grupo I. Reabertura em 15/06/2021 às 13h30.

Revisão de Julgamento de habilitação: PP 006/SMS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames de Ultrassonografia. Empresa inabilitada: Tomoserv Serviços Radiológicos Ltda. A abertura do envelope de habilitação da 2ª colocada, referente à esta Licitação, acontecerá no dia 01/06/2021 às 9:00h, condicionada a não interposição de recursos.

Intenção de Revogação de Licitação: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, decide pela Intenção de Revogação do procedimento licitatório, referente o Pregão Eletrônico 128/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete para Transporte de Material e Documentação Laboratorial. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art. 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 146/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo I. Homologada em 27/05/2021.// PE 126/SS/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo I. Homologada em 27/05/2021.// PE 131/SS/2021. Objeto: Locação de Veículo Leve Capacidade Mínima de 05 Lugares. Homologada em 28/05/2021.// PE 137/SS/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares Diversos. Homologada em 28/05/2021.// PE 141/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Marcenaria. Homologada em 28/05/2021.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário Adjunto de Saúde, Sr. Sergio Sobral de Oliveira Neto, decide aplicar à empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ 31.556.536/0001-11, com endereço no Setor SPLM Conjunto 09, nº 0, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirantes) – Brasília/DF, CEP 71.732-090, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 79295/2020, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NAS ENTREGAS das AFs 9185/2020; 9837/2020 e 12224/2020, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// empresa ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 20.590.555/0001-48, com endereço na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei – Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-510, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 17.694/2021, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 393/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 02.814.497/0007-00, com endereço na Rodovia AMG, 2750, Galpão 3, São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37.550-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 46.207/2021, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 6.956,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 2681/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Ratificações de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 53617/2021. Ratificação da Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 28/05/2021. Contratada: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. no valor de R\$ 995.325,00 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), referente à aquisição de medicamentos para sedação em pacientes infectados com COVID-19, internados nas unidades de emergência do município. Fundamento: Lei Federal 13.979/2020, Decretos municipais 18476/20, 18479/20 e 18763/21 e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// Processo: 57163/2021. Ratificação da Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 28/05/2021. Contratada: Magnamed Tecnologia Médica S/A no valor de R\$ 648.900,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), referente à aquisição de 10 (dez) ventiladores pulmonares pressométricos e volumétricos. Fundamento: Lei Federal 13.979/2020, Decretos municipais 18476/20, 18479/20 e 18763/21 e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 076/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 292/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
17	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO	CP	3.333	4,2600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 083/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 120/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	FENOBARBITAL 4% - GOTAS (1MG/GOTA) - FRASCO C/ 20 ML	FR	283	2,8800
15	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1 MG/ML - AMPOLA C/ 5 ML	AM	200	1,9000
17	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML - AMPOLA C/ 1 ML	AM	1	2,5400
6	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	DG	9.166	0,8600
13	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CP	20.000	0,2500
1	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, SEM CONSERVANTE - AMPOLA 1 ML	AM	233	2,2300
5	FLUFENAZINA, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	1.916	0,2400
8	FENOBARBITAL SODICO 200 MG/ 2 ML - USO ENDOVENOSO	AM	83	1,7400
19	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - CAPSULAS GELATINOSAS COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA	CA	8.000	1,3930
16	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 300 MCG	FA	71	211,0000
3	FOLICO, ACIDO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	116.666	0,0341
20	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG - CAPSULA CONTENDO PO MICRONIZADO PARA INALACAO - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS	CA	80.000	0,5540

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 102/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 124/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - bevacizumabe.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BEVACIZUMABE 25 MG/ML - FRASCO PRONTO PARA USO CONTENDO 0,15 ML, SEM AGULHA.	FR	15	400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 225/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 188/2020, para o fornecimento de material hospitalar - ação judicial.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ADESIVO DE SILICONE PARA PROTESE VOCAL TRAQUEOESOFAGICA. MARCA OBRIGATORIA STABILIBASE - PROCESSO JUDICIAL Nº 1023619-93.2019.8.26.0577	UN	30	141,1300
2	FILTROPARAPROTESEVOCALTRAQUEOESOFAGICA. MARCA ORIGATORIA XTRAMOIST- PROCESSO JUDICIAL Nº 1023619-93.2019.8.26.0577	UN	30	54,5300
3	ESCOVA DE LIMPEZA PARA PROTESE VOCAL TRAQUEOESOFAGICA. MARCA OBRIGATORIA PROVOX BRUSH - PROCESSO JUDICIAL Nº 1023619-93.2019.8.26.0577	UN	1	54,5000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 303/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 298/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo XIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	TERMOMETRO DIGITAL ELETRONICO COM CABO EXTENSOR PARA CAMARA DE CONSERVACAO E TRANSPORTE DE VACINAS..	PC	20	38,38

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 330/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 55/2021, para o fornecimento de móveis e materiais para escritório - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	ARMARIO EM ACO - C/ 02 PORTAS - 1,97 X 0,92 X 0,50 M CONFECCIONADO EM CHAPA 22 E COM 04 PRATELEIRAS (+/- 05 CM). COR: CINZA.	PC	3	1060,00
4	ARMARIO EM ACO, TIPO VESTUARIO, COM 03 CORPOS E 12 PORTAS, EM ACO TRATADO COM SISTEMA ANTI-FERRUGINOSO, DOBRADICAS INTERNAS, PITAO PARA CADEADO, CHAPA 24 - MED. APROX. 1,94 X 0,93 X 0,42 M (+/- 05 CM).	PC	3	829,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 347/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 50/2021, para o fornecimento de longarinas - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LONGARINA DE 03 LUGARES EM ACO. COM DOIS BRACOS LATERAIS COM FORMATO ANATOMICO. 04 SAPATAS REGULAVEIS / BASE EM Y. ASSENTO/ ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM COURINO PVC. ASSENTO/ENCOSTO CONCHA UNICA ESTRUTURADA EM CHAPA DE ACO PERFURADA. DIMENSOES: LARGURA 1,75 M X PROFUNDIDADE 0,68 CM X ALTURA 0,77 CM (PODENDO VARIAR +/- 03 CM).. O ENCOSTO / ASSENTO TODAS NA MESMA COR: PRETA.	UN	83	940,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 001/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 49/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	HIPOCLORITO DE SODIO 25 MG/ML (2,5%) PARA DESINFECÇAO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 50 ML.	FR	96.000,00	1,0800
4	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	36.000,00	1,9599
5	HIDROXIUREIA 500 MG (HIDROXICARBAMIDA) (1.64.70.0011/0).	CA	38.000,00	1,7502
7	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV.	FA	15.000,00	2,2000
8	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV.	FA	25.000,00	4,3000
10	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 300 MCG .	FA	800	219,9400
12	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	4.500.000,00	0,1200
15	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 250 MCG.	FA	800	219,9400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 002/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 48/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - SUBLINGUAL (VIDE 1 64 19 0001 3).	CP	60.000,00	0,2072
2	LEVOMEPROMAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML (1 64 10 0009-8).	FR	3.500,00	7,4600
3	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (1 64 10 0010-1).	CP	240.000,00	0,2600
7	ITRACONAZOL 100 MG.	CP	20.000,00	0,6900
10	LEVOFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO .	CP	10.000,00	0,6400
11	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	350.000,00	0,8515
13	IVERMECTINA 6 MG.	CP	100.000,00	0,6600
14	LEVOFLOXACINA 500 MG (5 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	2.400,00	12,7000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 003/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 52/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo II.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML (1ML =30 GOTAS) - FRASCO C/ 10 ML (VIDE 1 64 41 0001/8).	FR	150.000,00	0,7699
4	DIPIRONA 500 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 10 ML (1.64.74.0003/9).	FR	450.000,00	0,6000
5	DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AM	200.000,00	0,4550
8	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG (HIOSCINA).	CP	1.000.000,00	0,4650
10	ESCOPOLAMINA, BROMETO 20 MG/ML (HIOSCINA) - AMPOLA 1 ML.	AM	60.000,00	0,8800
11	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	1.900.000,00	0,1250
12	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	3.300.000,00	0,0256
13	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO.	CP	2.100.000,00	0,0429
14	ERITROMICINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 60 ML.	FR	1.500,00	4,3500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 004/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 60/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo III.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
4	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG - AMPOLA C/ 2 ML.	AM	16.000,00	1,86790
5	PREDNISONA 5 MG (1 64 48 0007 9).	CP	650.000,00	0,059200
6	PREDNISONA 20 MG (1 64 48 0008 7).	CP	1.200.000,00	0,132500
7	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO .	CP	1.800.000,00	0,031400
9	PROPILOTIOURACIL 100 MG (VER COD. 1.64.76.0002/0).	CP	75.000,00	0,613300
12	SAIS P/ REIDRATAÇAO ORAL, PO, C/ 3,5 G DE CLORETO DE SODIO, 1,5 G DE CLORETO DE POTASSIO, 2,9 G DE CITRATO DE SODIO DIIDRATADO, 20 G DE GLICOSE ANIDRA - ENVELOPE C/ 27,9 G P/ DILUICAO EM 1 LITRO..	EV	75.000,00	0,473300
13	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO.	CP	200.000,00	0,090000

15	RINGER LACTATO DE SODIO, SOLUCAO - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	7.000,00	2,440000
16	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) - SOLUCAO ORAL - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML.	FR	70.000,00	2,999900
17	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA - 200 MG - CAPSULA GELATINOSA.	CA	84.000,00	2,550000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 005/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 56/2021, para o fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo IV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG.	DG	110.000	0,4000
2	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG (1 64 09 0005-2).	DG	200.000	0,7030
4	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO (1 64 54 0028 7).	CP	41.000	0,3477
7	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM 80 MG - COMPRIMIDO (1.64.57.0004/3).	CP	250.000	0,1039
12	TEOFILINA 200 MG.	CA	75.000	0,7400
13	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - GOTAS - FRASCO 30 ML.	FR	41.000	0,5850
15	SULFATO FERROSO 200 MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO.	CP	1.900.000	0,0330
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 007/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 51/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo V.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 07 0002-9).	AM	1.000	1,9320
8	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUCAO/GOTAS PEDIATRICAS - FRASCO C/ 20 ML.	FR	30.000	1,1062
10	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	200.000	1,0900
15	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG / DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08..	FR	48.000	35,1100
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx				

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 260/21
DATA: 26/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE MICROFILMAGEM
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 123.990,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37818/21

CONTRATO Nº 261/21
DATA: 28/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REVISAO, EDIÇÃO E CONCLUSAO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO SUSTENTAVEL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS E SEUS DISTRITOS DE EUGENIO DE MELLO E SAO FRANCISCO XAVIER
PRAZO: 8 (OITO) MESES
VALOR: R\$ 29.900,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 70/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39610/21

6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 163/2017
DATA: 27/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAUDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA PORTE II - ALTO DA PONTE

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 16.602.164,64
MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO – 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 28999/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 288/2019
DATA: 24/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 218.650,55
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 127031/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 329/2019
DATA: 28/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SPALLA ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EMEI JARDIM SANTA HERMÍNIA
VALOR: MAIS R\$ 112.602,34
VALOR: MENOS R\$ 158.048,21
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6434/2019

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 520/2019
DATA: 21/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MULTIVALE TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICO DE REFORMA/AMPLIACAO DE ESCOLA MUNICIPAL - IMI FLAVIO LENZI - VILA TATETUBA
VALOR: MAIS R\$ 600.187,25
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA – 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98688/2019

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 53/2020
DATA: 27/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DA EMEF SANTA HERMINIA
PRAZO: MAIS 5 (CINCO) MESES
VALOR: MAIS R\$ 1.502.516,57
VALOR: MENOS R\$ 896.810,14
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA – 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92233/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 266/2020
DATA: 26/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E W. M. R. TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO FURGÃO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 17.592,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO – 134/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 43721/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 319/2020
DATA: 26/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E W. M. R. TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO FURGÃO - GRUPO I
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 72.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO – 150/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 48152/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 445/2020
DATA: 28/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIA VIÁRIA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE. LOCAIS: PRAÇA 1º DE MAIO X R. DOS LAVRADORES; R. DOS PEDREIROS X AV. PRES. TANCREDO NEVES X R. DOS ELETRICISTAS; AV. PRES. TANCREDO NEVES X R. DAS DATILÓGRAFAS
VALOR: MAIS R\$ 116.293,43
VALOR: MENOS R\$ 116.293,43
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87217/2020

ARP Nº 18/2021
DATA: 28/05/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULA INFANTIL - GRUPO III
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – R\$ 144.000,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 355/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 99093/2020

ARP Nº 143/21
DATA: 21/05/2021
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - VALOR: R\$ 1.996,50
DZ7 COMERCIAL EIRELI - VALOR: R\$ 187.495,00

PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR: R\$ 81.553,67
PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - VALOR: R\$ 63.459,00
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - VALOR: R\$ 272.140,00
TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - VALOR: R\$ 318.780,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37773/21

ARP Nº 144/21
DATA: 26/05/2021
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS - GRUPO I
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
R. P. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - VALOR: R\$ 36.800,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36759/21

APOSTILA Nº 59/2021
A Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5484/2020, por determinação do Secretário de Mobilidade Urbana, lavra a seguinte apostila.
Apostila referente ao contrato nº 362/2020 firmado entre o Município de São José dos Campos e a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM VEÍCULO LEVE E VEÍCULO ADAPTADO, COM GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SOFTWARE.
Para efeitos da Lei 8.666/93, passa o valor unitário do subitem 1.1, da cláusula 2.1 do contrato nº 362/2020 (prestação de serviço de frete com veículo comum para pessoas com mobilidade reduzida) de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para o valor de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) o quilômetro rodado e o valor unitário do subitem 1.2, da mesma cláusula 2.1 do contrato (prestação de serviço de frete com veículo adaptado para pessoas com mobilidade reduzida com capacidade de transportar no mínio três pessoas, sendo um cadeirante, um acompanhante e um motorista), de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) para R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) o quilômetro rodado, ambos decorrente do reajuste do valor do contrato calculado na forma prevista na cláusula 5ª, nos termos da solicitação da empresa processada e decidida nos autos do processo interno nº 5484/2020. Com o reajuste, o novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.767.231,79 (sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). Permanecem inalterados todos os demais termos e condições originalmente contratadas.
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.
PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

ERRATA:
ONDE SE LÊ
“CONTRATO Nº 256/21
DATA: 20/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 73/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18807/21”
LEIA-SE
“CONTRATO Nº 256/21
DATA: 20/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 236.995,20
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 73/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18807/21”
ONDE SE LÊ
“TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 257/21
DATA: 20/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CRESSEM-COOP. DE EC. E CRED. M. DOS SERV.M.DE SJC
OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO - ADOÇÃO DE PRAÇA PUBLICA - PRAÇA WANDERLEI FREIRE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 236.995,20
MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO - ADOÇÃO DE PRAÇA PUBLICA - PRAÇA WANDERLEI FREIRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44738/2021”
LEIA-SE:
“CONTRATO Nº 257/21
DATA: 20/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CRESSEM-COOP. DE EC. E CRED. M. DOS SERV.M.DE SJC
OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO - ADOÇÃO DE PRAÇA PUBLICA - PRAÇA WANDERLEI FREIRE
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 0,00
MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44738/21”
ONDE SE LÊ:
“CONTRATO Nº 258/21
DATA: 21/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GILBERTO DOS SANTOS MORAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO DIGITALIZADOR DE RAIOS X.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 384.000,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 3/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 25936/21”

LEIA-SE:
“CONTRATO Nº 258/21
DATA: 21/05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GILBERTO DOS SANTOS MORAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO DIGITALIZADOR DE RAIOS X.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 38.400,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 3/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 25936/21”
ONDE SE LÊ:
“ARP Nº 142/21
DATA: 17/05/2021
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO III
PARTES: CREMER S.A. FILIAL - VALOR: R\$ 40.140,00
LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 12.420,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 112/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36501/21
VALOR: MAIS R\$ 9.132,50
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 53/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30645/2017”
LEIA-SE:
“ARP Nº 142/21
DATA: 17/05/2021
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO III
PARTES: CREMER S.A. FILIAL - VALOR: R\$ 40.140,00
LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 12.420,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 112/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36501/21”

Portarias

Portaria Nº 1795/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 155/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANGELA MARIA DE PAULA, matrícula 234213/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2021.’
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1796/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 359/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CATERINA LO SCHIAVO DE SOUZA, matrícula 328706/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1797/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 249/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CELIAAPARECIDA DE OLIVEIRAFONSECA, matrícula 438129/1, do cargo de COZINHEIRO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1798/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 03/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CELIA DE FATIMA MOREIRA, matrícula 336156/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2021.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1799/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 103/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ELAINE RABELO DE ARAUJO ALCIPRETE, matrícula 247277/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1800/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 178/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ELIANA DA SILVA SANTOS, matrícula 209812/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1801/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 325/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ELIANA RIBEIRO DE ASSIS, matrícula 329168/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1802/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 253/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. ESTER ALVES DE BRITO, matrícula 289735/1, do cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento FUNÇÃO DE CONFIANÇA, criado pela lei 455/2011 e suas alterações, a contar de 01/06/2021, para a qual foi nomeada em 02/01/2012, pela Portaria nº 136/2012, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1803/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 253/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ESTERALVES DE BRITO, matrícula 289735/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1804/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 254/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. IVONE APARECIDA GENEROSO MULINS, matrícula 281572/1, do cargo de COZINHEIRO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/06/2021.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1805/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 355/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. JACQUELINE FATIMA FERREIRA, matrícula 231176/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1806/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 82/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOAO ROBERTO QUAGGIO BARRETO, matrícula 154058/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4399/1993, a contar de 01/06/2021, para a qual foi nomeado em 01/04/2017, pela Portaria nº 2427/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1807/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 82/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAO ROBERTO QUAGGIO BARRETO, matrícula 154058/1, do cargo de ANALISTA DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1808/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 169/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOSE DONIZETE DOS SANTOS, matrícula 95299/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/06/2021, para a qual foi nomeado em 01/04/2017, pela Portaria nº 2428/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE FISCAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1809/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 169/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOSE DONIZETE DOS SANTOS, matrícula 95299/1, do cargo de AGENTE FISCAL, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1810/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 335/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. KARLA MARIA FALCE GARCIA, matrícula 238022/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2021.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1811/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 235/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LENICE GOMES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 336105/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1812/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 268/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS, matrícula 129762/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 4221/1992, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1813/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 268/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS, matrícula 129762/1, do cargo de ANALISTA PROGRAMADOR JÚNIOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1814/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 97/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. OVIDIO LUIZ DE PAIVA, matrícula 333122/1, do cargo de OPERADOR DE TRÁFEGO, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 5198/1998 e suas alterações, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1815/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 106/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. PAULO RODRIGUES, matrícula 245126/1, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1816/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 218/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. RITA MARIA MAGALHAES, matrícula 284458/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1817/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 176/IPSM/2021, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ROBERTO SILVA, matrícula 179476/1, da função transitória de MOTORISTA, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo , a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1818/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 405/IPSM/2021, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSANGELA DOS SANTOS, matrícula 289603/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1819/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 401/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSANGELA GUIMARAES FERREIRA, matrícula 520143/1, do cargo de MÉDICO 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1820/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 234/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SALINA MARTINS FELIPE JARDIM, matrícula 311803/1, do cargo de COZINHEIRO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1821/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 25/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. VALERIA CRISTINA DOS REIS CASTRO CICONELI, matrícula 283621/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1822/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 390/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. VALTAIR RAIMUNDO TEIXEIRA, matrícula 120617/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1823/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 390/IPSM/2021, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. VALTAIR RAIMUNDO TEIXEIRA, matrícula 120617/1, do cargo de JARDINEIRO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1824/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 118/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. VANIA APARECIDA LIMA, matrícula 253730/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1825/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 1156/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, o Sr. ANTONIO BIBIANO DOS SANTOS, matrícula 238111/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1826/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1156/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ANTONIO BIBIANO DOS SANTOS, matrícula 238111/1, do cargo de JORNALISTA, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1827/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1121/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CACILDA TOLEDO MESQUITA, matrícula 336091/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1828/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1102/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CRISTIANA URBANO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 302154/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1829/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1027/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ELAINE SILVA PAIVA, matrícula 278130/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2021.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1830/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1325/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA NELMA DA SILVA DIAS COSTA, matrícula 336504/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1831/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1186/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA ORLANDA DA CRUZ, matrícula 245746/1, do cargo de COZINHEIRO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1832/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 993/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. RUTE DIAS, matrícula 283559/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1833/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. CAROLINA BRANDAO ARMANDO, matrícula 701130/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 24/05/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1834/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CLARA RODRIGUES NASCIMENTO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 26/05/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1835/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e de acordo com o PROCESSO 159/IPSM/2021, resolve: CESSAR os efeitos da portaria 993/2018, de 06/04/2018, que colocou à disposição do SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CLÍNICO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. TANAMARA DE FREITAS RAGASINI, matrícula 251258/1, ocupante do cargo DESENHISTA PROJETISTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1836/2021
26 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 159/IPSM/2021, resolve: EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. TANAMARA DE FREITAS RAGASINI, matrícula 251258/1, do cargo de DESENHISTA PROJETISTA, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de provimento EFETIVO, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1837/2021
27 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0058/SEQV/APPJI/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. GABRIEL JUNIO AMADOR SILVA SANTOS, matrícula 715998/2, ocupante do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE PROGRAMAS PARA A JUVENTUDE E IDOSO, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA SANTIAGO, durante o período de gozo de férias de 07/06/2021 a 16/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1838/2021
27 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 239/DFPM/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 582700/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. CHRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 15/06/2021 a 24/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1839/2021
27 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0081/SAJ/PFT/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. LUIS OTAVIO DOS REIS SANTOS, matrícula 548552/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. KELLER ANDERSON NISHIKAWA, durante o período de gozo de férias de 24/05/2021 a 02/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1840/2021
27 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 240/DFPM/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 582700/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 4224/1992 em substituição a Sra. CLAUDIA APARECIDA COSTA, durante o período de gozo de férias de 28/05/2021 a 06/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 94593/2019
Processo nº 68888/2019
TATIANA DE CASSIA ALVES VENÂNCIO
Matrícula nº 468273/1
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, o Prefeito determinou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 107, inciso III, c.c. artigo 111, incisos IV (por improbidade administrativa) e XIII (por valimento do cargo - transgressão do artigo 98, inciso IX), por infração aos artigos 97, incisos II e IX, e 98, inciso IX, bem como pelo enquadramento da conduta no artigo 111, inciso IV, todos da Lei Complementar 056/92, com incompatibilização de nova investidura em cargo público municipal, conforme determina o artigo 116 da LC 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.
Felício Ramuth
Prefeito

Fundhas

PORTARIA Nº 077/2021
DE 24 DE MAIO 2021
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Conforme despacho nos termos do artigo 19 da portaria 039/2015, determina- se a instauração Processo Administrativo Disciplinar 016/2021.
Conforme artigo 28, da Portaria 039/2015, o prazo para apresentação de defesa preliminar é de 5(cinco) dias. Na oportunidade deverão ser indicadas as provas que a defesa pretende produzir e o rol de testemunhas.
NOMEIA ainda, os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Administrativo com o fim de apurar a conduta do funcionário acima.
Presidente: DANIEL DE MIRANDA BUENO
Membros: CARLA ELY DOS SANTOS ROCHA
ADRIANA DE LUCCA KERBER
A funcionária CARLA ELY DOS SANTOS ROCHA atuará como secretária desta Comissão. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 60(sessenta) dias mediante justificativa fundamentada.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo
Diretora Diretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº: 31/2021
DATA: 28/05/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E GATTI QUÍMICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E PANO MULTIUSO – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 6 MESES
VALOR: R\$ 18.750,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-1
PROCESSO DE COMPRA Nº: 56/2021-1

CONTRATO Nº: 32/2021
DATA: 28/05/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E PANO MULTIUSO – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 6 MESES
VALOR: R\$ 12.116,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-1
PROCESSO DE COMPRA Nº: 56/2021-1
São José dos Campos, 31 de maio de 2021
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	334/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	318/2021
CONTRATADO	COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	149 DISPENSA 321/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARAANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAIS 2021.
VALOR	R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA	14/05/2021 A 14/06/2021
CELEBRADO EM	13/05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	333/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	332/2021
CONTRATADO	JORGE HENRIQUE DE BARROS MARTINS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	159 DISPENSA 337/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO COM O ESPETÁCULO “CIRCO GARGALHADA”, GRAVADO EM VÍDEO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CANAL DO YOUTUBE DA FCCR, COMPONDO A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DO PROJETO “ARTE NA PRAÇA”.
VALOR	R\$ 2.800,00
VIGÊNCIA	22/05/2021
CELEBRADO EM	17/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	353/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	357/2021
CONTRATADO	JACKSON APARECIDO RICARTE ALVES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	166 DISPENSA 364/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO PROJETO TRIO RAVEL, GRAVADO EM VÍDEO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CANAL DO YOUTUBE DA FCCR.
VALOR	R\$ 4.000,00
VIGÊNCIA	17/06/2021
CELEBRADO EM	25/05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	362/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	359/2021
CONTRATADO	DOUGLAS MICHAEL GUIMARAES NOSSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	167 DISPENSA 366/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR ARTÍSTICO DE BALLET CLÁSSICO NOS NÚCLEOS INFANTIL E JUVENIL INTERMEDIÁRIO DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 6.840,00
VIGÊNCIA	31/05/2021 A 27/08/2021
CELEBRADO EM	26/05/2021

PORTARIA Nº 046/P/2021
De 12 de maio de 2021
Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Controle e Avaliação do Sistema de Credenciamento – CCA para análise dos editais de credenciamentos vigentes ou vindouros. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão de Controle e Avaliação do Sistema de Credenciamento - CCA, para análise dos editais de credenciamentos vigentes ou vindouros, conforme abaixo:
Presidente:
Sebastiana Leite Furtado – matrícula nº 27313
Relator:
Maria Lúcia Lobato – matrícula nº 27071
Membros titulares:
Marisa Nunes Pera – matrícula nº 27372
Vangivaldo da Silva Alves – matrícula 27324
Membros suplentes:
Alexandra Mara Rodrigues – matrícula nº 27375
Edilaine Pereira – matrícula nº 27393
Emidia Maria K. de Vilhena Raimundo Maciel – matrícula nº 27268
Maria Inês L. Lebrão – matrícula nº 27127
Paulo Cesar Silva – matrícula nº 27307
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos por um ano, conforme previsto no §7º do Art. 6º, da Portaria 106/P/2019, de 27 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nºs 087/P/2020, de 16 de outubro de 2020, 019/P/2021, de 24 de fevereiro de 2021, 020/P/2021, de 24 de fevereiro de 2021 e 034/P/2021, de 15 de abril de 2021.
São José dos Campos, 12 de maio de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 047/P/2021
De 12 de maio de 2021
Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Portaria nº 042/P/2021- substituição de um membro titular da Comissão de Análise Técnico Orçamentário de Projetos - CATOP
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 042/P/2021 – substituição de um membro titular da Comissão Especial para Análise Técnica Orçamentária de Projetos Culturais CATOP, passando a vigor, conforme abaixo:
“Coordenador: Antonio Carlos Oliveira da Silva – matrícula 27443
Membros Titulares:
Bernadete das Graças Cabral Fernandes – matrícula 27072
Edilaine Pereira – matrícula 27393
Sebastiana Leite Furtado - matrícula 27313
Paulo César da Silva – Matrícula 27307
Robson do Nascimento Bernardo – matrícula 27491
Membros Suplentes:
Reinaldo Silva Francelino Filho – matrícula 27216
Sílvia Tereza de Araujo – matrícula 27599”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
São José dos Campos, 12 de maio de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 053/P/2021
De 25 de maio de 2021
Dispõe sobre a alteração do Art.1º da Portaria nº 073/P/2020, no que se refere à nomeação de empregados, para composição da Comissão Permanente de Licitações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 073/P/2020, no que se refere à nomeação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - CPL, nos termos do inciso XVI, do Art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, passando a vigor conforme abaixo:

TITULARES:

Presidente: Marli Aparecida Portela de Paula – matrícula 27081

Secretário: Marisa Nunes Pera – matrícula 27372

Membro: Bernadete das Graças Cabral Fernandes – matrícula 27072

SUPLENTE:

Monica Pereira de Paula – matrícula 27369

Maria Lucia Lobato – matrícula 27071

Carlos Henrique Vinhas – matrícula 27608

§1º Na ausência ou impedimento da Presidente da CPL, assumirá o seu lugar, interinamente, a Secretária.

§2º Na ausência ou impedimento da Secretária da CPL, assumirá o seu lugar, interinamente, o Membro Titular da Comissão.

§3º Caberá a qualquer dos suplentes, a substituição do membro titular da CPL, na sua ausência ou impedimento.

§4º A convocação dos suplentes, caberá à Presidente da CPL.

§5º Em se tratando de substituição previsível, a referida convocação deverá ser realizada com antecedência de 24 horas, da data de realização do certame. Caso contrário, a convocação deverá ser atendida independentemente de aviso prévio.

§6º A recusa injustificada em participar de certame para o qual foi convocado previamente ou não, ensejará à Presidente da CPL, a proposta de destituição do membro da CPL, que será encaminhada de ofício, devidamente fundamentada, ao Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, as atribuições previstas no inciso XVI, art. 6º e art. 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.

Art. 3º As competências da Comissão de Licitação – CPL, não se aplicam à modalidade de licitação “Concurso” ao qual deverá ser nomeada Comissão Especial, conforme previsto no § 5º art.51 da Lei de Licitações.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão de Licitação – CPL, não excederá 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

Art. 5º Os membros da Comissão de Licitação – CPL respondem solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São José dos Campos, 25 de maio de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 054/P/2021

De 27 de maio de 2021

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 76.360,00.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a” do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º Remanejar dotação orçamentária no valor total de R\$ 76.360,00 (setenta e seis mil trezentos e sessenta reais), conforme segue:

De Ficha 07-3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Para Ficha 11- 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 46.360,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais).

De Ficha 12 – 3.3.90.30.13 – Material de Consumo

Para Ficha 07 – 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 27 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de maio de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Washington Benigno de Freitas, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

7º TERMO AO CONTRATO Nº 002/PP001/FCCR/2017 (Prorrogação)

DATA: 05/05/2021

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E KW LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA EPP

VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 04/06/2022

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/PORTEIRO, PARA ZELAR PELO PATRIMÔNIO E CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS NOS ESPAÇOS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

VALOR: R\$1.209.397,34

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/FCCR/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/SG/2017

IPSM

PORTARIA Nº 0157/IPSM/2021

De 11 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 150/ IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal ANA LUCIA DE OLIVEIRA ZENTI, matrícula 240124/1, ao beneficiário, SERGIO LUIZ ZENTI, esposo, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 22/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 11 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 158/IPSM/2021

De 11 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 142/ IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA em razão do falecimento da servidora pública municipal ANA LUCIA DE OLIVEIRA ZENTI, matrícula 240124/1, ao beneficiário, RHUAN FELIPE DE OLIVEIRA ZENTI, filho, de acordo com o art. 187, II, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 22/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 11 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 159/IPSM/2021

De 11 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 413/ IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal ROSA DELEI CORREA SANTOS, matrícula 298319, ao beneficiário, SEBASTIÃO INÁCIO DOS SANTOS, esposo, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 11/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 11 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 0160/IPSM/2021

De 11 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 201/ IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal DANIEL BRAUN DE OLIVEIRA, matrícula 215391/1, à beneficiária, ROSANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 14/02/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 11 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 0161/IPSM/2021

De 11 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 203/ IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal MARIA APARECIDA DE SALES, matrícula 239290/1, ao beneficiário, JOSE AUGUSTO MOREIRA, esposo, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 24/02/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 11 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 0163/IPSM/2021

De 13 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 428/ IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal MARIA DE LOURDES SILVA ALVES, matrícula 202982, ao beneficiário, SEBASTIÃO ALVES, esposo, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 03/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 13 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 0164/IPSM/2021

De 13 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 433/ IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal NIVALDO ALVES, matrícula 154120, à beneficiária, MARIA TEREZA HONORIO ALVES, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 23/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 13 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 0165/IPSM/2021

De 13 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 443/ IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal MARIA APARECIDA SILVA MIGLIORINI, matrícula 377782, ao beneficiário, FLAVIO LUIZ MIGLIORINI, esposo, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 15/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 13 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0166/IPSM/2021
De 17 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 448/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do(a) servidor(a) público(a) municipal ANTONIO JOSE DE SIQUEIRA, matrícula 112258, ao(a) beneficiário(a), MARIA APPARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA, esposo(a), de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 20/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0167/IPSM/2021
De 18 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 302/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal TADEU ALMEIDA MACHADO, matrícula 698376/1, à beneficiária, TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 06/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 18 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0168/IPSM/2021
De 18 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 303/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORARIA em razão do falecimento do servidor público municipal TADEU ALMEIDA MACHADO, matrícula 698376/1, à beneficiária, RAFAELA HELENA DE OLIVEIRA MACHADO, filha, de acordo com o art. 187, II, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 06/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 18 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0169/IPSM/2021
De 18 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 304/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORARIA em razão do falecimento do servidor público municipal TADEU ALMEIDA MACHADO, matrícula 698376/1, ao beneficiário, GABRIEL JESUS DE OLIVEIRA MACHADO, filho, de acordo com o art. 187, II, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 06/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 18 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0170/IPSM/2021
De 18 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 305/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORARIA em razão do falecimento do servidor público municipal TADEU ALMEIDA MACHADO, matrícula 698376/1, ao beneficiário, RAFAEL TADEU DE OLIVEIRA MACHADO, filho, de acordo com o art. 187, II, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 06/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 18 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0171/IPSM/2021
De 18 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 306/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORARIA em razão do falecimento do servidor público municipal TADEU ALMEIDA MACHADO, matrícula 698376/1, à beneficiária, GABRIELA EMANUELE DE OLIVEIRA MACHADO, filha, de acordo com o art. 187, II, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 06/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 18 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0172/IPSM/2021
De 20 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 330/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal ELIANE MARIA RIBEIRO DURVALINO, matrícula 311811/1, ao beneficiário, ANTONIO CARLOS DURVALINO, esposo, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 07/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0173/IPSM/2021
De 20 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 409/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em cumprimento de decisão judicial, através do processo nº 0002959-27.2021.8.26.0577 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, ao beneficiário ERCI FELIX DA SILVA, em razão do falecimento da servidora pública municipal MARIA ROSA SILVA, matrícula nº 122822, a partir de 01/05/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0174/IPSM/2021
De 20 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 320/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal PAULO ROGERIO NUNES, matrícula 95167/1, à beneficiária, VERA LUCIA DOS SANTOS, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 20/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 20 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0175/IPSM/2021
De 21 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 97/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal OVIDIO LUIZ DE PAIVA, matrícula 333122/1, no cargo OPERADOR DE TRAFEGO de provimento efetivo da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0176/IPSM/2021
De 21 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “b”, da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 249/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 438129/1, no cargo COZINHEIRO/A de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0177/IPSM/2021
De 21 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 3/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CELIA DE FATIMA MOREIRA, matrícula 336156/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0178/IPSM/2021

De 21 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 82/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOAO ROBERTO QUAGGIO BARRETO, matrícula 154058/1, no cargo ANALISTA DE DOCUMENTOS HISTORICOS de provimento efetivo da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0179/IPSM/2021

De 21 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 118/IPSM/2021 , RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal VANIA APARECIDA LIMA, matrícula 253730/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0180/IPSM/2021

De 21 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 25/IPSM/2021 , RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal VALERIA CRISTINA DOS REIS CASTRO CICONELI, matrícula 283621/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0181/IPSM/2021

De 21 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 159/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal TANAMARA DE FREITAS RAGASINI, matrícula 251258/1, no cargo DESENHISTA PROJETISTA de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE FINANÇAS, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0182/IPSM/2021

De 21 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, I, §2º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1186/IPSM/2020 , RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA ORLANDA DA CRUZ, matrícula 245746/1, no cargo COZINHEIRO/A de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0183/IPSM/2021

De 21 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 218/IPSM/2021 , RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal RITA MARIA MAGALHAES, matrícula 284458/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0184/IPSM/2021

De 21 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 103/IPSM/2021 , RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELAINE RABELO DE ARAUJO ALCIPRETE, matrícula 247277/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0185/IPSM/2021

De 21 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 253/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ESTER ALVES DE BRITO, matrícula 289735/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE FINANÇAS, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0186/IPSM/2021

De 21 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 169/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSE DONIZETE DOS SANTOS, matrícula 095299/1, no cargo AGENTE FISCAL de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0187/IPSM/2021

De 21 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 268/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS, matrícula 129762/1, no cargo ANALISTA PROGRAMADOR JÚNIOR de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE FINANÇAS, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0188/IPSM/2021

De 21 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 355/IPSM/2020 , RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELAINE SILVA PAIVA, matrícula 278130/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0189/IPSM/2021

De 21 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 355/IPSM/2021 , RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JACQUELINE FATIMA FERREIRA, matrícula 231176/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0190/IPSM/2021
De 21 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 993/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal RUTE DIAS, matrícula 283559/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0191/IPSM/2021
De 21 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1121/IPSM/2020 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CACILDA TOLEDO MESQUITA, matrícula 336091/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0192/IPSM/2021
De 21 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 178/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELIANA DA SILVA SANTOS, matrícula 209812/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0193/IPSM/2021
De 21 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 176/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ROBERTO SILVA, matrícula 179476/1, no cargo MOTORISTA de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0194/IPSM/2021
De 21 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1156/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ANTONIO BIBIANO DOS SANTOS, matrícula 238111/1, no cargo JORNALISTA de provimento efetivo da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de maio de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0195/IPSM/2021
De 25 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 155/IPSM/2021 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANGELA MARIA DE PAULA, matrícula 234213/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0196/IPSM/2021
De 25 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 405/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSANGELA DOS SANTOS GODOY, matrícula 289603/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0197/IPSM/2021
De 25 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 235/IPSM/2021 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LENICE GOMES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 336105/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0198/IPSM/2021
De 25 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 234/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SALINA MARTINS FELIPE, matrícula 311803/1, no cargo COZINHEIRO/A de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0199/IPSM/2021
De 25 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 335/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal KARLA MARIA FALCE GARCIA, matrícula 238022/1, no cargo MÉDICO 24H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0200/IPSM/2021
De 25 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 254/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal IVONE APARECIDA GENEROSO MULINS, matrícula 281572/1, no cargo COZINHEIRO/A de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0201/IPSM/2021
De 25 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 325/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELIANA RIBEIRO DE ASSIS, matrícula 329168/1, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de maio de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0202/IPSM/2021
De 25 de maio de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1325/IPSM/2020,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA NELMA DA SILVA DIAS COSTA, matrícula 336504/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0203/IPSM/2021

De 25 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 106/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal PAULO RODRIGUES, matrícula 245126/1, no cargo GUARDA MUNICIPAL de provimento efetivo da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0204/IPSM/2021

De 25 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 390/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal VALTAIR RAIMUNDO TEIXEIRA, matrícula 120617/1, no cargo JARDINEIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0205/IPSM/2021

De 25 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 401/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSANGELA GUIMARAES FERREIRA, matrícula 520143/1, no cargo MEDICO 20H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0206/IPSM/2021

De 25 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 359/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CATERINA LO SCHIAVO DE SOUZA, matrícula 328706/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0207/IPSM/2021

De 25 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 40, §4º, III, da Constituição Federal/88 e a Súmula Vinculante nº 33, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1102/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CRISTIANA URBANO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 302154/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NIVEL II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/06/2021, com proventos integrais pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0208/IPSM/2021

De 26 de maio de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 37, XVI da CF/88, em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, o Ofício nº 104/SAIP-44/3904, protocolo COMAER nº 67720.003394/2021-36, e o que consta no Processo Administrativo nº 453/IPSM/2021, RESOLVE:

CESSAR a aposentadoria compulsória, do beneficiário NELSON MAGALHÃES KARAM, matrícula 15618/2, a contar de 01/05/2021, em razão da apuração de acúmulo irregular de cargo público.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

REPUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 0209/IPSM/2021

De 28 de maio de 2021

O superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. LETÍCIA JUSTINO DO NASCIMENTO LOPES, matrícula 32, para exercer o cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SERVIÇO SOCIAL, de provimento em COMISSÃO, criado pela Lei 9.561/2017, que alterou a Lei 4.220/1992, a contar de 01/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 28 de maio de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Outros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42866/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-477-000730-1-6 Data de Validade: 25/05/2022 Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA FURUSAWA EIRELI CNPJ/CPF: 39.366.531/0001-38 Endereço: Avenida DOS EVANGELICOS, 1464 CAMPO DOS ALEMÃES Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12239-060 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIO JOSE FURUSAWA CPF: 06916986867 Resp. Técnico: MARCELA DE MELO CPF: 29746358812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33954 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51865/2021 Data de Protocolo: 12/05/2021 CEVS: 354990401-562-000411-1-4 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: SAPORE S.A. CNPJ/CPF: 67.945.071/1996-27 Endereço: Avenida ANCHIETA, 908 anexo restaurante / lanchonete Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL EUGENIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072 Resp. Técnico: PRISCILA LBERATO DE SOUSA CPF: 28099633806 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:11028 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91795/2018 Data de Protocolo: 06/09/2018 CEVS: 354990401-851-002873-1-8 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLOW EIRELI CNPJ/CPF: 31.082.737/0001-24 Endereço: Praça TERTULIANO MORAES DELFIM, 32 Jardim Margareth Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-530 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA CAROLINE ALVARENGA E SILVA CPF: 22941998802 Resp. Técnico: CLAUDIA CAROLINE ALVARENGA E SILVA CPF: 22941998802 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA MAIARA CABRAL CPF: 41095938835 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100579/2020 Data de Protocolo: 27/11/2020 CEVS: 354990401-112-000001-1-6 Data de Validade: 24/05/2022 Razão Social: MINERAÇÃO SABIÁ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 68.049.204/0001-50 Endereço: ESTRADA SANTO AGOSTINHO, 26000 BONSUCESSO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-300 UF: SP Resp. LEGAL: MYRIAN NOGUEIRA VENEZIANI CPF: 10976206897

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86097/2014-26 Data de Protocolo: 24/05/2021 CEVS: 354990401-477-000725-1-6 Data de Validade: 25/05/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0031-87 Endereço: Avenida CONSTÂNCIA DA CUNHA PAIVA, 800 COMÉRCIO 01 Jardim Santa Inês II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-510 UF: SP Resp. LEGAL: ARIovaldo CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: CATHARINA MORAES BLANCO Y COUTO CPF: 22777637806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55258 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA APARECIDA FARIA SILVA CPF: 44180297884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95930 UF:SP Resp. Técnico: VALERIA DE OLIVEIRA FELIPE CPF: 36196281810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95964 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71432/2017-2 Data de Protocolo: 20/05/2021 CEVS: 354990401-463-000091-1-3 Data de Validade: 25/05/2022 Razão Social: OAK SUPLEMENTOS BRASIL LTDA ME CNPJ/CPF: 27.582.243/0001-31 Endereço: Rua JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 786 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-690 UF: SP Resp. LEGAL: BERNARDO MATIAS DE CARVALHO CPF: 31909463884 Resp. Técnico: PATRICIA GASPAROTO RODRIGUES CPF: 34182353870 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:223710 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138581/2016-9 Data de Protocolo: 24/05/2021 CEVS: 354990401-477-000284-1-0 Data de Validade: 25/05/2022 Razão Social: ALVES & MELO DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 07.145.884/0001-11 Endereço: Rua UBIRAJARA RAIMUNDO DE SOUZA, 162 Parque Interlagos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12229-001 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO ALVES DE MELO CPF: 27252583830 Resp. Técnico: LARISSAAZEVEDO AMADO CPF: 33888184878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65793 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 157805/2019-0 Data de Protocolo: 29/03/2021 CEVS: 354990401-871-000066-1-0 Data de Validade: 25/05/2022 Razão Social: INSTITUTO VIVEREASSISTENCIAE MORADIASENIORLTDA CNPJ/CPF: 35.701.513/0001-04 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 283 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA CPF: 27024033878 Resp. Técnico: MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA CPF: 27024033878 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRA No. Inscr.:147888 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142304/2019-0 Data de Protocolo: 21/01/2021 CEVS: 354990401-851-002772-1-5 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: NUCLEO RECREACAO INFANTIL ORIENTE LTDA ME CNPJ/CPF: 04.070.495/0001-86 Endereço: Rua KUMAMOTO, 568 JARDIM ORIENTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-180 UF: SP Resp. LEGAL: EDNALVA SILVA PEREIRA CPF: 08409105845 Resp. Técnico: TATIANE SILVA PEREIRA PINTO CPF: 31057596892 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129985/2019-0 Data de Protocolo: 11/08/2020 CEVS: 354990401-851-002886-1-6 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: E.E.I.F. DESPERTAR LTDA CNPJ/CPF: 01.109.238/0001-12 Endereço: Avenida UBERABA, 69 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-740 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA JOSÉ CASTILHO LEITE CPF: 11775874672 Resp. Técnico: ROSANA SIMONE DE OLIVEIRA SONNEWEND CPF: 26107572805 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115268/2019-0 Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354990401-871-000060-1-7 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: QUERNE & ALVES REPOUSO ANOS DOURADOS LTDA CNPJ/CPF: 34.576.995/0001-55 Endereço: Rua ARMANDO COUTO DE MAGALHAES RODRIGUES, 160 170 VILA BETANIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-483 UF: SP Resp. LEGAL: BIANCA CHISMAIR TAMARA DE O QUERNE CPF: 04667705612 Resp. Técnico: BIANCA CHISMAIR TAMARA DE O QUERNE CPF: 04667705612 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:16456 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39245/2020-0 Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354990401-864-003524-1-1 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: CENTRO DE HEMATOLOGIA DO VALE LTDA CNPJ/CPF: 21.426.817/0002-87 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO CALLERA CPF: 08133137837 Resp. Técnico: FERNANDO CALLERA CPF: 08133137837 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74971 UF:SP Resp. Técnico: EVANDRO SECCHI ROSA CPF: 24620384852 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87757 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52013/2018-0 Data de Protocolo: 14/01/2021 CEVS: 354990401-851-002883-1-4 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: SOCIEDADE EDUCACIONAL ESFERA LTDA. CNPJ/CPF: 23.141.033/0001-57 Endereço: Avenida ANCHIETA, 908 JARDIM NOVA AMERICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: NILSON CURTI CPF: 00468405836 Resp. Técnico: ANDRÉA CIANFLONE Z. DE ANDRADE CPF: 12536475859 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102200/2018-1 Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-851-002876-1-0 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: MARIA AUGUSTA DE LIMA TENGUAN LTDA ME CNPJ/CPF: 03.699.526/0001-08 Endereço: Rua BUCARESTE, 18 CASA Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-740 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA AUGUSTA DE LIMA TENGUAN CPF: 54776694891 Resp. Técnico: MARIA AUGUSTA DE LIMA TENGUAN CPF: 54776694891 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO RAIOLA VITALE CPF: 34211155830 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96411/2016-24 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-477-000291-1-4 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0004-11 Endereço: Avenida CASSIOPEIA, 11 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12250-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: DANIELA CRISTINA LIMEIRA CPF: 25247242807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89612 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA DE CAMPOS BERTUCCELLI CPF: 13183189801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20609 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA BONFIM SANTOS ALCANTARA CPF: 03095310633 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 127602/2013-5 Data de Protocolo: 18/05/2021 CEVS: 354990401-863-002307-1-5 Data de Validade: 27/05/2022 Razão Social: JOSE ROBERTO TAVARES CNPJ/CPF: 46979190768 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 sl 1406 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ROBERTO TAVARES CPF: 46979190768 Resp. Técnico: JOSE ROBERTO TAVARES CPF: 46979190768 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33945 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82170/2016-30 Data de Protocolo: 12/05/2021 CEVS: 354990401-477-000016-1-9 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: RAIADROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0975-62 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 750 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: CAROLINE PEREIRA SANCHES MIRANDA CPF: 08448887964 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88294 UF:SP Resp. Técnico: CATARINA MARIA CAMARGO LEITE CPF: 27059070842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52821 UF:SP Resp. Técnico: GIOVANNA SOUSA DIAS CPF: 41349031810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97502 UF:SP Resp. Técnico: TÁBATA MARIA LEITE MACHADO MOUR CPF: 04109586380 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94835 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43971/2020-2 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-477-000707-1-8 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: DROGARIA VILA NOVA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 36.672.981/0001-60 Endereço: Rua APARECIDA DO NORTE, 77 Vila Nova Conceição Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-080 UF: SP Resp. LEGAL: AMADEU FERNANDO BRAS GONÇALVES CPF: 07105898836 Resp. Técnico: AMADEU FERNANDO BRAS GONÇALVES CPF: 07105898836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79225 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138581/2016-10 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-477-000284-1-0 Data de Validade: 25/05/2022 Razão Social: ALVES & MELO DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 07.145.884/0001-11 Endereço: Rua UBIRAJARA RAIMUNDO DE SOUZA, 162 Parque Interlagos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12229-001 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO ALVES DE MELO CPF: 27252583830 Resp. Técnico: CLAUDIA DE CAMPOS BERTUCCELLI CPF: 13183189801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20609 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42866/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-477-000730-1-6 Data de Validade: 25/05/2022 Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA FURUSAWA EIRELI CNPJ/CPF: 39.366.531/0001-38 Endereço: Avenida DOS EVANGELICOS, 1464 CAMPO DOS ALEMÃES Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12239-060 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIO JOSE FURUSAWA CPF: 06916986867 Resp. Técnico: MARCELA DE MELO CPF: 29746358812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33954 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102200/2018-0 Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-851-002876-1-0 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: MARIA AUGUSTA DE LIMA TENGUAN LTDA ME CNPJ/CPF: 03.699.526/0001-08 Endereço: Rua BUCARESTE, 18 CASA Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-740 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA AUGUSTA DE LIMA TENGUAN CPF: 54776694891 Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO RAIOLA VITALE CPF: 34211155830 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51865/2021 Data de Protocolo: 12/05/2021 CEVS: 354990401-562-000411-1-4 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: SAPORE S.A. CNPJ/CPF: 67.945.071/1996-27 Endereço: Avenida ANCHIETA, 908 anexo restaurante / lanchonete Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL EUGENIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072 Resp. Técnico: PRISCILA LBERATO DE SOUSA CPF: 28099633806 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:11028 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52245/2020-2 Data de Protocolo: 24/05/2021 CEVS: 354990401-477-000710-1-3 Data de Validade: 23/06/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0054-73 Endereço: Avenida JOÃO RODOLFO CASTELLI, 734 Putim Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: JOSIANE DA SILVA BATISTA CPF: 01589694643 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:103584 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91795/2018 Data de Protocolo: 06/09/2018 CEVS: 354990401-851-002873-1-8 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLOW EIRELI CNPJ/CPF: 31.082.737/0001-24 Endereço: Praça TERTULIANO MORAES DELFIM, 32 Jardim Margareth Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-530 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA CAROLINE ALVARENGA E SILVA CPF: 22941998802 Resp. Técnico: CLAUDIA CAROLINE ALVARENGA E SILVA CPF: 22941998802 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA MAIARA CABRAL CPF: 41095938835 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82170/2016-29 Data de Protocolo: 12/05/2021 CEVS: 354990401-477-000016-1-9 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: RAIADROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0975-62 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 750 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: GIOVANNA SOUSA DIAS CPF: 41349031810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97502 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86097/2014-25 Data de Protocolo: 06/04/2021 CEVS: 354990401-477-000725-1-6 Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0031-87 Endereço: Avenida CONSTÂNCIA DA CUNHA PAIVA, 800 COMÉRCIO 01 Jardim Santa Inês II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-510 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: BARBARA BARROS SILVA CPF: 37861054802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72464 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28752/2013-39 Data de Protocolo: 26/05/2021 CEVS: 354990401-477-000420-1-3 Data de Validade: 07/05/2022 Razão Social: CGM DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 16.878.675/0009-25 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 1364 TERREO Jardim Alvorada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-540 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: RAFAEL HENRIQUE DE MORAES CPF: 35151660845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59747 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30505/2020-0 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-464-000192-1-6 Data de Validade: Razão Social: KCI BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 10.918.419/0003-42 Endereço: Rua ROMUALDO DAVOLI, 131 GALPÃO 2 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-577 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE FERNANDO DO VALLE CPF: 10122318870 Resp. Técnico: ISABELA GARBOCI FERRAZ DE ARAÚJO CPF: 31084977826 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40.600 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112740/2016-2 Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354990401-863-000316-1-5 Data de Validade: 25/05/2022 Razão Social: FERNANDA FRIGI VANTINE CNPJ/CPF: 15950764846 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 410 3 ANDAR - SALA 32 JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA FRIGI VANTINE CPF: 15950764846 Resp. Técnico: FERNANDA FRIGI VANTINE CPF: 15950764846 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50576 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 114653/2016-2 Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354990401-863-000315-1-8 Data de Validade: 25/05/2022 Razão Social: ALVARO SIQUEIRA VANTINE CNPJ/CPF: 03617386849 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 410 3 ANDAR - SALA 32 JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: ALVARO SIQUEIRA VANTINE CPF: 03617386849 Resp. Técnico: ALVARO SIQUEIRA VANTINE CPF: 03617386849 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:5801 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 114654/2016-2 Data de Protocolo: 25/03/2021 CEVS: 354990401-863-002396-1-5 Data de Validade: 25/05/2022 Razão Social: ALVARO SIQUEIRA VANTINE CNPJ/CPF: 03617386849 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 410 3 ANDAR - SALA 32 JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: ALVARO SIQUEIRA VANTINE CPF: 03617386849 Resp. Técnico: ALVARO SIQUEIRA VANTINE CPF: 03617386849 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:5801 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76826/2016-19 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-477-000260-1-8 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0002-50 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 550 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: FERNANDA MARTINS NUNES CPF: 31427838810 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102971 UF:SP Resp. Técnico: GISELLE PAULA DOS SANTOS CPF: 21702502805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102969 UF:SP Resp. Técnico: MARIA ELIANE SILVA CPF: 95737049353 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98663 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96411/2016-23 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-477-000291-1-4 Data de Validade: 26/05/2022 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0004-11 Endereço: Avenida CASSIOPEIA, 11 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12250-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: DANIELA CRISTINA LIMEIRA CPF: 25247242807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89612 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA DE CAMPOS BERTUCCELLI CPF: 13183189801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20609 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA BONFIM SANTOS ALCANTARA CPF: 03095310633 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 114934/2016-16 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-477-000143-1-1 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0002-18 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 18 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: CLAUDEMIR CASSEANO DE SOUZA CPF: 11690403810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84281 UF:SP Resp. Técnico: DENIS PEREIRA CPF: 36862997807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98248 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115042/2016-23 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-477-000159-1-1 Data de Validade: 01/12/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0026-95 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3998 Jardim Portugal Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: BARBARA RODRIGUES DIAS CPF: 35231067881 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60144 UF:SP Resp. Técnico: ALBA HELENA DIAS SIQUEIRA CPF: 10404623670 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93444 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA MARTINS RODRIGUES CPF: 22110351837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41159 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA DO CARMO MACEDO CPF: 07739187607 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83929 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 133580/2014 Data de Protocolo: 12/12/2014 CEVS: 354990401-209-000003-0-2 Data de Validade: Razão Social: NEWCO BRASIL INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 04.225.162/0001-89 Endereço: Rua MIRACEMA, 554 Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-360 UF: SP Resp. LEGAL: AMAURI MARENGONI CPF: 03068984890 Resp. Técnico: JULIANA SAYURI SAKURAI CPF: 29782231894 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4262613 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110940/2014-0 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-865-001222-1-1 Data de Validade: Razão Social: PATRICIA REIS CNPJ/CPF: 33648003836 Endereço: Rua GUILHERME DE ALMEIDA, 168 sala 04 jardim renata Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-550 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA REIS CPF: 33648003836 Resp. Técnico: PATRICIA REIS CPF: 33648003836 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06113979 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 111052/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-472-000674-1-5 Data de Validade: Razão Social: RODOLFO FERNANDES DA COSTA 08127510866 CNPJ/CPF: 20.512.936/0001-09 Endereço: Rua CARLOS ROBERTO FRIGGI, 12 pq res flamboyant Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-789 UF: SP Resp. LEGAL: RODOLFO F DA COSTA CPF: 08127510866

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 113349/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-931-000160-1-2 Data de Validade: Razão Social: TATIANA BARSALINI PEREIRA CNPJ/CPF: 22391724870 Endereço: Rua ITABAIANA, 945 conjunto residencial 31 de março Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-540 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA BARSALINI PEREIRA CPF: 22391724870 Resp. Técnico: TATIANA BARSALINI PEREIRA CPF: 22391724870 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:064054-g UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 113409/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002545-1-7 CEVS: 354990401-863-002545-1-7 Data de Validade: Razão Social: RAQUEL DE OLIVEIRA ZARUR CNPJ/CPF: 38350993880 Endereço: Avenida NICANOR REIS, 341 Parque Interlados Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12229-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL DE OLIVEIRA ZARUR CPF: 38350993880 Resp. Técnico: RAQUEL DE OLIVEIRA ZARUR CPF: 38350993880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103147 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 114441/2014-0 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002547-1-1 CEVS: 354990401-863-002547-1-1 Data de Validade: Razão Social: RENATA NAKAGAWA LENCIONI CNPJ/CPF: 26290639846 Endereço: Rua REPÚBLICA DO IRAQUE, 40 Sala 407 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-540 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA NAKAGAWA LENCIONI CPF: 26290639846 Resp. Técnico: RENATA NAKAGAWA LENCIONI CPF: 26290639846 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68.313 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 114579/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002704-1-5 CEVS: 354990401-863-002704-1-5 Data de Validade: Razão Social: ANDRESSA RODRIGUES DORNER CNPJ/CPF: 37412413856 Endereço: Avenida DR. JOÃO BATISTA S. DE QUEIROZ JUNIOR, 394 sl 1 jd das industrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA RODRIGUES DORNER CPF: 37412413856 Resp. Técnico: ANDRESSA RODRIGUES DORNER CPF: 37412413856 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108796 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115548/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-865-001229-1-2 Data de Validade: Razão Social: EMANUEL AUGUSTO GONÇALVES CARVALHO CNPJ/CPF: 32542366888 Endereço: Rua EUCLIDES DA CUNHA, 86 JARDIM MARINGÁ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-580 UF: SP Resp. LEGAL: EMANUEL AUGUSTO GONÇALVES CARVALHO CPF: 32542366888 Resp. Técnico: EMANUEL AUGUSTO GONÇALVES CARVALHO CPF: 32542366888 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:106355 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115863/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-960-000796-1-8 Data de Validade: Razão Social: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA CNPJ/CPF: 83960600887 Endereço: Rua JOSE FRANCISCO PEREIRA SALES, 261 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-090 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA CPF: 83960600887

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117496/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-865-001224-1-6 Data de Validade: Razão Social: JULIANA REIS YOSHIDA CNPJ/CPF: 32455948870 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 433 sala 312 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA REIS YOSHIDA CPF: 32455948870 Resp. Técnico: JULIANA REIS YOSHIDA CPF: 32455948870 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:92272 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117776/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-960-000797-1-5 Data de Validade: Razão Social: EULINA ROSA DAS CHAGAS CNPJ/CPF: 05243020818 Endereço: Rua PATATIVA, 301 VL TATETUBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-140 UF: SP Resp. LEGAL: EULINA ROSA DAS CHAGAS CPF: 05243020818

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117781/2014-0 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-869-000149-1-5 Data de Validade: Razão Social: ANDREIA ANTUNES DE ANDRADE CNPJ/CPF: 10661125840 Endereço: Alameda RAUL ROLDÃO DA COSTA, 258 VILA BETÂNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-484 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREIA ANTUNES DE ANDRADE CPF: 10661125840 Resp. Técnico: ANDREIA ANTUNES DE ANDRADE CPF: 10661125840 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118573/2014-1 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-865-001231-1-0 Data de Validade: Razão Social: FRANCIELE MARIA DE LIMA RIOS ALMEIDA CNPJ/CPF: 36203194808 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 SALA 802 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCIELE MARIA DE LIMA RIOS ALMEIDA CPF: 36203194808 Resp. Técnico: FRANCIELE MARIA DE LIMA RIOS ALMEIDA CPF: 36203194808 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:11731-TO UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119777/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-960-000795-1-0 Data de Validade: Razão Social: JACI DAS GRAÇAS NOGUEIRA 225895028-77 CNPJ/CPF: 19.479.333/0001-73 Endereço: Rua CARLOS NUNES DE PAULA, 1560 Jardim Imperial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-000 UF: SP Resp. LEGAL: JACI DAS GRAÇAS NOGUEIRA CPF: 22589502877

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119846/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-865-001232-1-8 Data de Validade: Razão Social: RUANDA CAMILA DE OLIVEIRA MOREIRA CNPJ/CPF: 27077669840 Endereço: Rua PRUDENTE MEIRELES DE MORAES, 812 SALA 2 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: RUANDA CAMILA DE OLIVEIRA MOREIRA CPF: 27077669840 Resp. Técnico: RUANDA CAMILA DE OLIVEIRA MOREIRA CPF: 27077669840 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0664570 UF:SP Resp. Técnico: JOANA DONATELLI CATOIRA DA SILVA CARVALHO CPF: 15957189820 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0690939 UF:SP Resp. Técnico: RENATA IAQUINTA TANK CPF: 36882638802 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:108446 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121295/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-472-000677-1-7 Data de Validade: Razão Social: J N CORRA ME CNPJ/CPF: 18.319.701/0001-53 Endereço: Rua CARLOS NUNES DE PAULA, 1518 jd imperial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-000 UF: SP Resp. LEGAL: JACKSON N CORRA CPF: 21642743852

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121322/2014-1 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-477-000604-1-0 Data de Validade: Razão Social: O. A. DUARTE DROGARIA - ME CNPJ/CPF: 18.764.603/0001-25 Endereço: Rua SANTA FÉ, 37 LOJA 02 CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-340 UF: SP Resp. LEGAL: OHANNA ALVES DUARTE CPF: 42555059857 Resp. Técnico: GILVAN DA SILVA DUARTE CPF: 13131578807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27895 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121365/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002539-1-0 Data de Validade: Razão Social: ALAN SASSAKI CNPJ/CPF: 31452245819 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 45 Sala 11 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: ALAN SASSAKI CPF: 31452245819 Resp. Técnico: ALAN SASSAKI CPF: 31452245819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102961 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122059/2014-1 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-865-001228-1-5 Data de Validade: Razão Social: NADIA GISLAY GIOVANELLI CARLESIMO CNPJ/CPF: 01963648846 Endereço: Rua KINGSTOWN, 62 Sala 03 Vila Rubi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-574 UF: SP Resp. LEGAL: NADIA GISLAY GIOVANELLI CARLESIMO CPF: 01963648846 Resp. Técnico: NADIA GISLAY GIOVANELLI CARLESIMO CPF: 01963648846 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:19868 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 124492/2014-0 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-865-001258-1-4 Data de Validade: Razão Social: ALESSANDRA REIS YOSHIDA CNPJ/CPF: 29017030895 Endereço: Avenida ANDROMEDA, 430 sala 312 jd satellite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA REIS YOSHIDA CPF: 29017030895 Resp. Técnico: ALESSANDRA REIS YOSHIDA CPF: 29017030895 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:9053 - to UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115890/2017-2 C Data de Protocolo: 26/05/2021 CEVS: 354990401-871-000041-1-1 Data de Validade: Razão Social: CASA DE REPOUSO AMPARO DOS ANJOS CNPJ/CPF: 08.659.055/0001-10 Endereço: Rua ABSÍNIO, 180 CHÁCARAS POUSADA DO VALE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-756 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO LUCIANO BORGES DE SOUZA CPF: 53431111653 Resp. Técnico: VALDIRENE MARIA DE CARVALHO JÚLIO CPF: 26117104812 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:171878 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 126699/2014-3 C Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-464-000140-1-0 Data de Validade: Razão Social: JIT MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ/CPF: 20.938.707/0001-50 Endereço: Rua NELSON CÉSAR DE OLIVEIRA, 437 SALA 05 E 06 JARDIM DAS INDÚSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-220 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO MENEZES CABRAL CPF: 07229309840 Resp. Técnico: JULIANA DE CARVALHO CPF: 27087179870 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:306699 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 128398/2014-2 C Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-865-001227-1-8 Data de Validade: Razão Social: ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 08868257840 Endereço: COMENDADOR REMO CESARONI, 329 sala 6 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CPF: 08868257840 Resp. Técnico: ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CPF: 08868257840 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:35611 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 128975/2014-3 C Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-477-000609-1-7 Data de Validade: Razão Social: FARMÁCIA NOVA ESPLANADA EIRELI CNPJ/CPF: 21.015.753/0001-40 Endereço: Avenida ANCHIETA, 1366 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELAINE MACIEL R DE FARIA CPF: 20184610877 Resp. Técnico: LARISSA AZEVEDO AMADO CPF: 33888184878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65793 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130006/2014 C Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-109-000075-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARCELO RAGAZINI DIONISIO CNPJ/CPF: 15.000.056/0001-13 Endereço: Avenida MONSENHOR DUTRA, 309 jardim nova florida Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-055 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO RAGAZINI DIONISIO CPF: 21825768862

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130376/2014 C Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-863-002622-1-8 Data de Validade: Razão Social: MARIA STELA MERICIA DOS SANTOS PAIXÃO CNPJ/CPF: 60159359791 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 95 SALA 51 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA STELA MERICIA DOS SANTOS PAIXAO CPF: 60159359791 Resp. Técnico: MARIA STELA MERICIA DOS SANTOS PAIXAO CPF: 60159359791 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67722 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130479/2014 C Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-750-000132-1-8 Data de Validade: Razão Social: ADRIANA ORGAZ OURIVES CNPJ/CPF: 21.107.571/0001-08 Endereço: Rua LEONARDO PINTO DA CUNHA, 30 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-760 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA ORGAZ OURIVES CPF: 13161007824 Resp. Técnico: ADRIANA ORGAZ OURIVES CPF: 13161007824 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:8023 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132179/2014 C Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-863-002683-1-3 Data de Validade: Razão Social: ADRIANA VALERIA DA SILVA CNPJ/CPF: 28823741866 Endereço: Rua ESPERANÇA, 282 SALA 52 VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-700 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA VALERIA DE SILVA CPF: 28823741866 Resp. Técnico: ADRIANA VALERIA DE SILVA CPF: 28823741866 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:120814 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132831/2014 C Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-960-000809-1-8 Data de Validade: Razão Social: MARIA DAS DORES RIBEIRO SOUZA CNPJ/CPF: 25765107877 Endereço: Rua AVELINA FARIA CURSINO, 46 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-790 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DAS DORES RIBEIRO SOUZA CPF: 25765107877

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133124/2014 C Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-472-000678-1-4 Data de Validade: Razão Social: ESPLENDOR HORTI FRUTI LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.741.793/0001-07 Endereço: Rua JOSÉ COBRA, 361 Conjunto Residencial Trinta e Um de Março Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO ANTONIO SAITO CPF: 21880548810

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134806/2014-1 C Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-562-000336-1-8 Data de Validade: Razão Social: PAULO R. L. GUSMAO ALIMENTOS - ME CNPJ/CPF: 18.325.455/0001-42 Endereço: Rua ITAMBE, 530 jardim satellite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-660 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO RODOLFO LOPES GUSMÃO CPF: 16278774879 Resp. Técnico: MARCIA PEREIRA GARCIA CORREA CPF: 24959591803 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:7666 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13559/2014 C Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-865-001185-1-6 Data de Validade: Razão Social: MARIA ISABEL FERNANDES LOPES DE ALMEIDA PRADO CNPJ/CPF: 11563151820 Endereço: Rua SANTA LUZIA, 29 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL FERNANDES LOPES DE ALMEIDA PRADO CPF: 11563151820 Resp. Técnico: MARIA ISABEL FERNANDES LOPES DE ALMEIDA PRADO CPF: 11563151820 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/39891 UF:SP Resp. Técnico: ANA BEATRIZ FERNANDES LOPES CPF: 25067872837 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/45739 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30505/2020-0 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-464-000192-1-6 Data de Validade: Razão Social: KCI BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 10.918.419/0003-42 Endereço: Rua ROMUALDO DAVOLI, 131 GALPÃO 2 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-577 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE FERNANDO DO VALLE CPF: 10122318870

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 136041/2014-0 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-472-000679-1-1 Data de Validade: Razão Social: COMERCIAL SANTA JULIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 19.403.912/0001-32 Endereço: Rua MANOEL BOSCO RIBEIRO, 1151 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-070 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA M. GONZALES JUSTO CPF: 34382857899

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104699/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002511-1-9 Data de Validade: 10/02/2015 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104721/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002512-1-6 Data de Validade: 10/02/2015 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104733/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002513-1-3 Data de Validade: 10/02/2015 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104735/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002514-1-0 Data de Validade: 10/02/2015 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 113409/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002545-1-7 CEVS: 354990401-863-002545-1-7 Data de Validade: Razão Social: RAQUEL DE OLIVEIRA ZARUR CNPJ/CPF: 38350993880 Endereço: Avenida NICANOR REIS, 341 Parque Interlados Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12229-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL DE OLIVEIRA ZARUR CPF: 38350993880 Resp. Técnico: RAQUEL DE OLIVEIRA ZARUR CPF: 38350993880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103147 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 114441/2014-0 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002547-1-1 CEVS: 354990401-863-002547-1-1 Data de Validade: Razão Social: RENATA NAKAGAWA LENCIONI CNPJ/CPF: 26290639846 Endereço: Rua REPÚBLICA DO IRAQUE, 40 Sala 407 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-540 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA NAKAGAWA LENCIONI CPF: 26290639846 Resp. Técnico: RENATA NAKAGAWA LENCIONI CPF: 26290639846 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68.313 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 114579/2014 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002705-1-2 CEVS: 354990401-863-002704-1-5 Data de Validade: Razão Social: ANDRESSA RODRIGUES DORNER CNPJ/CPF: 37412413856 Endereço: Avenida DR. JOÃO BATISTA S. DE QUEIROZ JUNIOR, 394 sl 1 jd das industrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA RODRIGUES DORNER CPF: 37412413856 Resp. Técnico: ANDRESSA RODRIGUES DORNER CPF: 37412413856 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108796 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117947/2014-0 C Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-863-002632-1-4 Data de Validade: Razão Social: SILVIA MASAE DE ARAUJO MICHIDA BURATTINI CNPJ/CPF: 30597743827 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 SALA 2313 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA MASAE DE ARAUJO MICHIDA BURATTINI CPF: 30597743827

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 124530/2014 C Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 354990401-863-002566-1-7 Data de Validade: 26/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13580/2014 Data de Protocolo: 29/01/2014 CEVS: 354990401-863-002337-1-4 Data de Validade: 09/10/2015 Razão Social: MICHELE DE SOUZA MACHADO CNPJ/CPF: 01348448318 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 261 sala 54 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-131 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELE DE SOUZA MACHADO CPF: 01348448318 Resp. Técnico: MICHELE DE SOUZA MACHADO CPF: 01348448318 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100179 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32443/2021 LTA: 72/21 Razão Social: FK Administração Ltda CNPJ/CPF: 39.416.650/0001-58 Endereço: Rua Salviano José da Silva, 190 - Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-573 UF: SP Resp. LEGAL: Fernando Kaziwara CPF: 353.669.608-27 Resp. Técnico: Maria Eduarda Duarte Fernandes CREA: 5070430570 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar;

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22818/2021 LTA: 69/21 Razão Social: São Lucas Distribuidora de produtos farmacêuticos e hospitalares CNPJ/CPF: 30.226.102/0001-90 Endereço: Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 726 – Vila Jacy Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: Adriana Gadoti Machado CPF: 121.657.318-28 Resp. Técnico: Valéria Coelho Rosa CAU: A95541-8 UF:SP
Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar;

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27311/2021 LTA: 68/21 Razão Social: Consultorio Medico Dr Gustavo G S Irigoitia Ltda CNPJ/CPF: 02.632.611/0001-88 Endereço: Rua Paraibuna, 811 – Sala 309 – Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-021 UF: SP Resp. LEGAL: Gustavo Gregório Sanabria Irigoitia CPF: 403.122.327-72 Resp. Técnico: Waldro Veras de Sousa Junior CAU: A85123-0 UF:SP
Condicionante:
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Deverá atender a legislação e normas referente à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR 7256; RDC 50/02; NBR 14601.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26765/2020 LTA: 45/21 Razão Social: Hospital Orto Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06 Endereço: Avenida Nove de Julho, 1017 – Jardim Apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: Luiz Fratari Junior CPF: 350.866.536-49 Resp. Técnico: Sergio Bueno Gomes CREA: 506049074-1 UF:SP

Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar;
Deverá alterar a área de fracionamento para sala de fracionamento.

Portaria Nº 10/SEPAC/2021
O Secretário de Proteção ao Cidadão da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve:
Fica designado o servidor Lucan Vinicius Viana Branquinho – matrícula 612218 como Coordenador de Operações da Secretaria de Proteção ao Cidadão, com o objetivo de integrar as ações entre os Departamentos desta Secretaria e fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registrada e publicada na Secretaria de Proteção ao Cidadão.
São José dos Campos, 02 de junho de 2021.
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Proteção ao Cidadão

Portaria Nº 1849/2021
02 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, à vista do que consta no MEMORANDO nº 0167/DPS/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. DIEGO PINTO DO AMARAL, matrícula 654212/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. MARIANA KEESSEN DE SOUZA LIMA, durante o período de gozo de férias de 07/06/2021 a 25/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Anexos

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2020 A 31/12/2020		Página: 1
Empresa: 430 - OBRA SOCIAL E ASSIST MARIA TERESA DE SAO JOSE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CNPJ.53.323.226/0001-90		
NOME	SALDO ATUAL	
ATIVO	687.557,43	
CIRCULANTE	142.042,69	
DISPONIBILIDADE	142.042,69	
CAIXA	453,36	
Caixa Geral	453,36	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.808,65	
Caixa Economica Federal - 1460-9 - Benefitiores	1.808,64	
Caixa Economica Federal - 1458-7 - T.C.M.CECOI	0,01	
APLICACAO FINANC.EM LIQUIDEZ IMEDIATA	139.780,68	
Caixa Economica Federal - 1460-9 - Benefitiores Aplicação	1.197,81	
Caixa Economica Federal - 30350-0 - Poupança T.C.M.CECOI	35.916,90	
Caixa Economica Federal - 1458-7 - T.C.M.CECOI Aplicação	22.327,07	
Caixa Economica Federal - 1459-5 - Projeto Prevenção Aplicação	77.190,70	
Caixa Economica Federal - 25252-4 - Poupança Projeto Prevenção	3.039,27	
Banco do Brasil - 93.602-2 - Poupança Fomento	108,93	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	545.514,74	
IMOBILIZADO	545.514,74	
BENS EM OPERACAO	614.939,54	
Móveis e Utensílios	24.099,18	
Máquinas e Equipamentos	33.763,81	
Terenos	469,24	
Edifícios E Construções	506.928,31	
Veículos	29.950,00	
Equipamentos Musicais	12.870,00	
Computadores e Periféricos	6.859,00	
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	(69.424,80)	
(-) Deprec. Acum. S/ Móveis e Utensílios	(4.819,92)	
(-) Deprec. Acum. S/ Máquinas e Equipamentos	(6.752,88)	
(-) Depreciação Acum. S/ Edifícios	(40.554,24)	
(-) Depreciação Acum. S/ Veículos	(11.980,08)	
(-)Depreciação Acumulada S/Equipamentos Musicais	(2.574,00)	
(-)Depreciação Acum S/Computadores e Periféricos	(2.743,68)	
PASSIVO	687.557,43	
CIRCULANTE	71.230,56	
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	71.230,56	
FORNECEDORES	10.767,11	
Fornecedores	10.767,11	
OBRIGACOES FISCAIS	390,06	
IRRF S/Folha de Pagamento	390,06	
OUTRAS OBRIGACOES	36.599,52	
Salários a Pagar	26.354,18	
INSS a Recolher	10.245,34	
PROVISOES	23.473,87	
Provisão Férias	17.293,41	
Provisão de FGTS S/Férias	1.420,84	
Provisão INSS S/Férias	4.759,62	
PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO	616.326,87	
SUPERAVIT OU DEFICIT	616.326,87	
SUPERAVIT OU DEFICIT	616.326,87	
Superavit Acumulado	616.326,87	
Contabilex		
CONTABILEX ASSESSORIA CONTABIL LTDA		
25/05/2021 11:25 - SOI Ambiente Contábil ÚNICO		

Página: 1

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa: 430 - OBRA SOCIAL E ASSIST MARIA TERESA DE SAO JOSE
 São José dos Campos/SP - CNPJ:53.323.226/0001-90

Código	Classificação	Nome	Período atual
148	4	RECEITA	667.348,51
68	4.1	RECEITA BRUTA	667.348,51
74	4.1.1	RENDAS SOCIAIS	25.678,74
69	4.1.1.01	Doações não Governamentais PJ	1.975,57
70	4.1.1.02	Doações não Governamentais PF	13.211,46
7	4.1.1.08	Doações	8.897,36
189	4.1.1.18	Eventuais	1.594,35
178	4.1.3	SUBVENÇÕES	639.631,51
179	4.1.3.01	Subv.Gov.Mun.T.C.Mun.CECOI	496.783,51
180	4.1.3.02	Subv.Gov.Mun.Projeto Prevenção	142.848,00
182	4.1.4	RECEITAS FINANCEIRAS	2.038,26
183	4.1.4.01	Receita Aplic.Benfeitores - 1460-9	119,22
184	4.1.4.02	Receita Aplic.T.C.M.CECOI - 1458-7	428,16
185	4.1.4.03	Receita Rend.Poupança.T.C.M.CECOI - 30350-0	537,77
186	4.1.4.04	Receita Aplic.Projeto.Prevenção - 1459-5	878,54
187	4.1.4.05	Receita Rend.Poupança.Projeto.Prevenção - 29292-4	74,57
67	5	(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	667.348,51
76	6	DESPESAS	695.262,59
77	6.1	DESPESAS OPERACIONAIS	647.904,74
14	6.1.1	DESPESAS TRABALHISTAS	570.268,26
17	6.1.1.001	Salários e Ordenados	381.570,23
19	6.1.1.003	Férias	26.021,83
20	6.1.1.004	FGTS	37.603,51
21	6.1.1.005	INSS	81.903,36
22	6.1.1.006	13º Salário	36.821,64
79	6.1.1.015	Auxílio Doença	6.347,69
30	6.1.2	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	321,02
88	6.1.2.005	ISSQN	16,03
190	6.1.2.007	IRRF S/Aplic - Benfeitores - 1460-9	36,23
191	6.1.2.008	IRRF S/Aplic.T.C.M.CECOI - 1458-7	111,70
192	6.1.2.009	IRRF S/Aplic.Projeto Prevenção - 1459-5	157,06
33	6.1.3	DESPESAS COM BENS IMOBILIZADOS	34.712,40
34	6.1.3.001	Depreciação e Amortização	34.712,40
35	6.1.4	DESPESAS FINANCEIRAS	1.424,00
36	6.1.4.001	Juros de Mora	13,90
37	6.1.4.002	Despesas Bancárias	1.072,80
38	6.1.4.003	Multas	58,12
144	6.1.4.009	Perdas em Aplicações Financeiras	279,18
39	6.1.5	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	41.179,06
42	6.1.5.003	Despesas com Telefone	10,00
46	6.1.5.007	Material de Escritório	207,90
48	6.1.5.009	Reparos e Manutenção	443,10
52	6.1.5.013	Despesas Cartoriais	14,12
60	6.1.5.021	Serviços Contábeis	18.287,49
96	6.1.5.032	Uso e Consumo	6.950,30
155	6.1.5.052	Despesas Eventuais	15.008,35
156	6.1.5.053	Despesas Alimentação	257,80
64	6.2	OUTRAS DESPESAS	47.357,85
112	6.2.1	DESPESAS GERAIS OBRA SOCIAL	14.453,99
113	6.2.1.1	DESPESAS BENFEITORES	14.453,99
65	6.2.1.1.001	Energia Elétrica	2.616,62
115	6.2.1.1.003	Telefone	1.260,89
116	6.2.1.1.004	Água	2.048,97
117	6.2.1.1.005	Taxas e Contribuições	350,88

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2020 A 31/12/2020
Empresa: 430 - OBRA SOCIAL E ASSIST MARIA TERESA DE SAO JOSE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CNPJ:53.323.226/0001-90

NOME

SALDO ATUAL

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2020

FABIO GARCIA
DURANTE:31286284830

Assinado de forma digital por FABIO
GARCIA DURANTE:31286284830
Dados: 2021.05.26 08:20:37 -03'00'

FABIO GARCIA DURANTE
Contador
312.862.848-30
1SP228683/O-9



IRMÃ RIZOCELIA SILVA BASTOS
Presidente
601.844.425-91

Página: 2

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa: 430 - OBRA SOCIAL E ASSIST MARIA TERESA DE SAO JOSE
 São José dos Campos/SP - CNPJ:53.323.226/0001-90

Código	Classificação	Nome	Período atual
118	6.2.1.1.006	Seguros	1.634,10
119	6.2.1.1.007	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	318,87
193	6.2.1.1.008	Bonificações/Brindes/Amostra Grátis	5.430,82
194	6.2.1.1.009	Material de Uso e Consumo	154,20
195	6.2.1.1.010	Manutenção de Veículos	638,64
120	6.2.2	TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL CECOI	25.535,65
121	6.2.2.1	DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL	25.535,65
122	6.2.2.1.001	Material de Higiene e Limpeza	3.766,48
123	6.2.2.1.002	Material de Manutenção	5.346,10
124	6.2.2.1.003	Vale Transporte	1.878,76
125	6.2.2.1.004	Gás de Cozinha	4.160,00
126	6.2.2.1.005	Taxa de Coleta de Lixo	365,65
127	6.2.2.1.006	Telefone	1.511,69
128	6.2.2.1.007	Água	1.200,83
129	6.2.2.1.008	Serviços de Monitoramento	213,54
130	6.2.2.1.009	Manutenção de Relógio de Ponto	342,16
131	6.2.2.1.010	Combustível	1.214,07
132	6.2.2.1.011	Energia Elétrica	3.161,36
133	6.2.2.1.012	Alimentação	1.391,96
134	6.2.2.1.013	Taxas e Contribuições	630,06
197	6.2.2.1.015	Material de Escritório	352,99
135	6.2.3	PROJETO PREVENÇÃO	7.368,21
136	6.2.3.1	DESPESAS PROJETO PREVENÇÃO	7.368,21
137	6.2.3.1.001	Água	333,40
138	6.2.3.1.002	Alimentação	1.210,14
139	6.2.3.1.003	Gás de Cozinha	520,00
140	6.2.3.1.004	Material de Limpeza	2.465,79
141	6.2.3.1.005	Combustível	200,00
142	6.2.3.1.006	Energia Elétrica	2.638,88
66	7	RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO – SUPERAVIT OU (DEFICIT)	(27.914,08)

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2020

FABIO GARCIA**DURANTE:31286284830**

Assinado de forma digital por FABIO
 GARCIA DURANTE:31286284830
 Dados: 2021.05.26 08:22:47 -03'00'

FABIO GARCIA DURANTE

Contador
 312.862.848-30
 1SP228683/O-9

IRMÃ RIZOCÉLIA SILVA BASTOS

Presidente
 601.844.425-91